



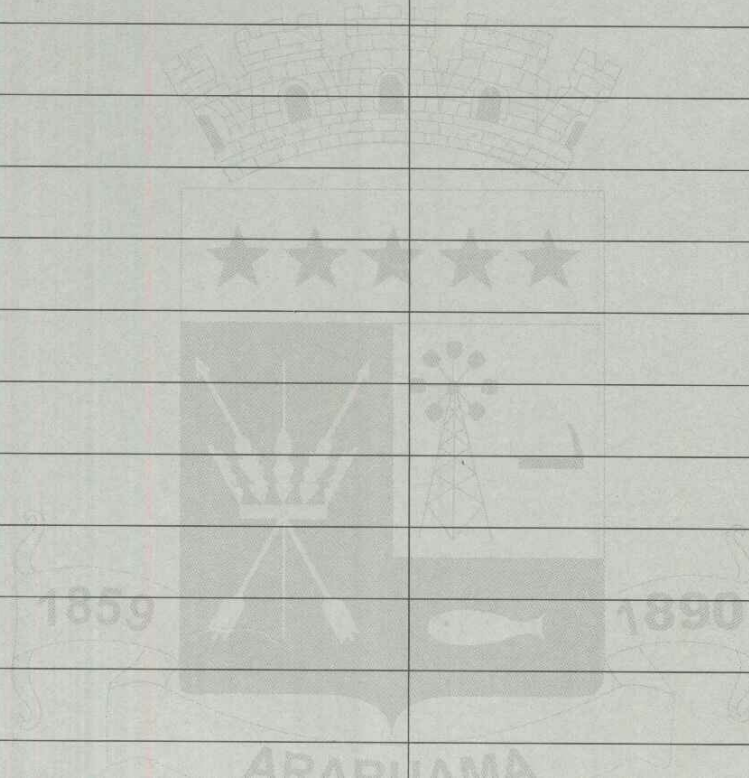
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 5472.001.0010415/2023
DATA: 11/05/2023 10:31:48
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REQ. M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
Nº ÚNICO: F4F7491V387

Comli



**ILMO SR. PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ.**

COM CÓPIA PARA: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17790/2022**

Prefeitura Municipal de Araruama
(Serviço de Protocolo)

Av. John Kennedy, no 120
Centro, Araruama - RJ

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, já qualificada nos autos do procedimento licitatório retro mencionando, vem, tempestivamente, por seu advogado, ao final assinado, com fundamento no Artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02 c/c Artigo 109, I, "a" e Artigo 109, pr. 2º da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO hierárquico com efeito suspensivo** contra r. decisão que a inabilitou no presente certame bem, como como que habilitou e classificou a proposta da proponente **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, declarando-a equivocadamente vencedora do certame, aduzindo, para tanto, os seguintes argumentos de fato e de direito adiante alinhavados:

DO OBJETO DO EDITAL E DOS MOTIVOS PELOS QUAIS A MONTREAL FOI INABILITADA EQUIVOCADAMENTE

Trata-se de processo licitatório cujo objeto versa sobre a **"prestação de serviços de solução de registro de acesso biométrico por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial"** junto às 52 unidades escolares do Município e 33 creches, totalizando um público alvo de aproximadamente 20.000 alunos.

A empresa responsável deverá fornecer todo sistema de biometria facial e controle de entrada e saída dos alunos com geração de relatórios customizados na forma e volume abaixo (Lote 01):

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
1	Dispositivo inteligente para identificação e reconhecimento facial com capacidade de armazenamento e processamento de no mínimo 3000 faces	Unidade	250
2	Serviço de instalação de infraestrutura de rede de energia AC 110/220 VAC e dados TCP/IP cabeamentos CAT5E para comunicação dos equipamentos de reconhecimento facial com o equipamento	Unidade	250
3	Serviço de treinamentos, operação assistida, configuração de equipamentos, integração de sistemas em homem hora (h/h)	Unidade	Ilimitado
4	Serviço de desenvolvimento de aplicação web hospedada em nuvem para concentração de dados de entrada e saída de alunos, geração de gráficos e relatórios por unidades escolares	Unidade	1
5	No-break para manter a operação dos equipamentos por até 1 hora	Unidade	51

Pela análise do Subitem 8.1 do Termo de Referência infere-se que o valor estimado para tal contratação era de INACREDITÁVEIS **R\$8.168.273,32** (Oito milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) para 12 meses de contrato.

Iniciada a sessão presencial de pregão, a **Recorrente**, muito embora tenha sido credenciada, foi inabilitada por não haver apresentado o documento previsto no **Subitem 12.2.3** do edital, qual seja "**declaração que não possui sem eu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama**".

Muito embora o representante da **Recorrente** tenha se prontificado a produzir tal documento *in loco*, uma vez que o edital não traz em seu bojo um modelo em anexo para cumprimento de tal exigência, prevaleceu o **excesso de formalismo** em detrimento da **ampla competitividade**, e a mesma restou inabilitada, o que vai de encontro aos preceitos e jurisprudência do próprio **Tribunal de Contas da União - TCU** no que tange ao **saneamento de vícios**, devendo homenagear, sempre que possível, o bom senso de possibilitar um maior número de empresas participantes e conseqüentemente a **economicidade das propostas** e a **manutenção salutar dos cofres públicos!**

"Assim, um dos indicadores da conclusão de que os rigores formais em excesso advêm, em grande parte, de Comissões de Licitação inexperientes, foi a análise de alguns julgados de Tribunais Federais Superiores a respeito do assunto, sendo o Poder Judiciário constantemente conclamado ao controle

desse rigorismo extremado em licitações, especialmente emanadas da própria Comissão de Licitação. Um dos julgados analisados foi emanado do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, em uma concorrência pública na qual a proposta declarada vencedora pela Comissão de Licitação havia sido desclassificada por irregularidade na cotação de índices de produtividade - devidamente justificada -, entendeu que referida desclassificação representava "excessivo apego ao formalismo, em detrimento do interesse maior da Administração e dos princípios que regem o procedimento licitatório, entre os quais sobressai o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." Isso na AMS 200034000223228/DF (DJ 31-5-04, p. 120), da 6ª Turma do Tribunal, sendo relatada pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro. GN

No julgamento da REO 199801000912418/AC (DJ 21-11-02, p. 82), relatada pelo Juiz Federal Carlos Alberto Simões de Tomaz, convocado para a Terceira Turma Suplementar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, foi reconhecida a ilegalidade de inabilitação de licitante por descumprimento de exigência editalícia, sob o fundamento de que se tratou de **excesso de formalismo**, sendo parte de sua ementa: "andou mal a Comissão (de Licitação) ao inabilitá-la ao fundamento de que a certidão foi expedida pelo representante do órgão e não em nome do próprio órgão. **A jurisprudência tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios.**"

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região também considerou que a forma de apresentação das propostas, exigida em edital licitatório, não deve ser encarada com excesso de formalismo por parte da Comissão de Licitações, pois a atitude exacerbada desta teria culminado com a exclusão de licitante que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado, conforme REO 9973/PR (DJU 19-4-00), relatada pelo Juiz Hermes S. da Conceição Jr., da 4ª Turma.

Por fim, é de se registrar a posição do Superior Tribunal de Justiça - STJ em alguns de seus julgados, que consideraram que "**o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes**", sendo de se observar a "*ratio legis*", se os termos do ato impugnado foi "perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão especial (e que se presume de alto nível intelectual e técnico)", isso no julgamento do MS 5418/DF (DJ 1-6-98, p. 24), de sua 1ª Seção, relatado pelo Ministro Demócrito Reinaldo. No mesmo sentido, no ROMS 12517/RS (DJ 23-9-02, p. 224), da 1ª Turma, relatado pelo Ministro Milton Luiz Pereira, **no qual se concluiu que o formalismo deve ser moderado.**

A Recorrente requer especial atenção da douta Pregoeira para **o fato de que o documento que culminou com a inabilitação da MONTREAL trata-se de uma simples declaração que ao menos foi levada ao bojo dos anexos editalícios**, tal qual as demais declarações exigidas, revelando portanto sua falta de “forma legal” e **irrelevância técnica**, o que já torna incomum e atípico a exigência desse tipo de declaração em sede de credenciamento.

Outrossim, não haveria maiores óbices em redigir e firmar a mesma, DE PRÓPRIO PUNHO, no momento da sessão pelo próprio representante devidamente CREDENCIADO da empresa **Recorrente**, o que já denota a estranheza daquilo que viria a se materializar nas sessões seguintes: UM SUPOSTO FAVORECIMENTO À ÚNICA EMPRESA LOCAL PARTICIPANTE **3º COLOCADA E COM MAIOR PREÇO!**

Não restam dúvidas de que a douta Pregoeira por **excesso de formalismo** equivocou-se ao inabilitar a Recorrente, transgredindo, desta feita, o **Princípio da Competitividade**, razão pela qual pugna a Recorrente desde já pela reforma da decisão objurgada a fim de que a mesma seja HABILITADA com o retorno à fase de credenciamento.

DA RAZÕES PELAS QUAIS A RECORRIDA DEVE SER INABILITADA E TER SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA

Iniciada a fase de lances, as empresas restaram colocadas da seguinte forma:

Colocação	Empresa	Valor	Status
1	Nossa Rede Telecomunicações Brasil LTDA	R\$2.980.000,00	Inabilitada
2	Disnibra Comércio e Assistência Técnica LTDA	R\$2.990.000,00	Inabilitada
3	Login Soluções Tecnológicas LTDA	R\$4.400.000,00	Vencedora

Inabilitadas as empresas “Nossa Rede” e “Disnibra” por não atender à qualificação técnica, a empresa “Login”, sediada no próprio Município de Araruama, foi declarada vencedora apresentando, ABSURDAMENTE, **01 ÚNICO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ORIUNDO DE UM CONTRATO EMERGENCIAL DE ÍNFIMOS 6 MESES JUNTO AO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, “CURIOSAMENTE” ASSINADO PELA MESMA SECRETÁRIA QUE LAVROU O PARECER FAVORÁVEL À SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO EM APREÇO!!**

Ou seja, a própria Secretaria de Educação contratou a empresa “Login” em abril de 2020 (vide fls. 676 e ss) de forma emergencial por 6 meses e forneceu, para tanto, um **singelo atestado** de capacidade técnica de **01 única página**, ora firmado pela atual Secretária de Educação. De forma INABITUAL, essa mesma Secretária,

Processo nº 10417
006
Assinatura

fazendo as vezes de “setor técnico de tecnologia da informação” emite um parecer nos autos do presente processo administrativo **AFIRMANDO QUE O ATESTADO APRESENTADO PELA EMPRESA “LOGIN” QUE ELA MESMA ASSINOU PELO SERVIÇO EMERGENCIAL CONTRATADO EM 2020 SUPOSTAMENTE POSSUI COMPLEXIDADE SUPERIOR AO OBJETO ORA LICITADO NO PRESENTE CERTAME!**

Permissa máxima vênia, o contrato emergencial de 06 meses que gerou o indigesto atestado da empresa “Login” tinha como objeto **“prestação de serviços educacionais no fornecimento de um portal de educação com conteúdo educacional on line (vídeo aulas)”**, e seu valor mensal era de **parcos 28 mil reais por mês!!!**

Chegaria a ser risível se acaso o assunto não fosse extremamente grave, pois o atual certame possui como estimativa o valor de aproximadamente **680 mil reais por mês** para fins de fornecimento de sistemas e equipamentos de alta tecnologia envolvendo atividade de **biometria facial** de aproximadamente **20 mil alunos em tempo real**, e, de forma inusitada, a atual Secretária de Educação, atuando como uma “especialista em tecnologia da informação”, atesta em parecer que o próprio serviço que ora contratou emergencialmente em 2020 supera em complexidade o objeto do atual certame.

Trata-se de uma empresa “local”, **do próprio Município de Araruama**, sem maiores expressões de mercado, **com capital social de simplórios 100 mil reais até janeiro desse ano**, resolvendo contudo, coincidentemente, em aumentá-lo em mais **800 mil reais PORÉM NÃO INTEGRALIZADOS**, **O QUE A INABILITA PELAS REGRAS DO PRÓPRIO CERTAME, CONFORME SE OBSERVA DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO SUBITEM 16.6.1 ABAIXO:**

16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

16.6.1 - Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado POR LOTE.

Av. John Kennedy, n° 120 – Centro – Araruama – RJ, CEP.: 28.979-087 – Tel.: (22) 3199-9150
www.araruama.rj.gov.br

9

Ou seja, a empresa “Login”, que por sinal não possui em seu objeto CNAE compatível com o objeto licitado (vide abaixo), conforme se observa de seu balanço, NUNCA obteve faturamento considerável que possa franquear sua participação no presente certame: Em 2 anos de atividade (2020 e 2021), faturou tão somente 330 mil reais, e, coincidentemente em janeiro do ano corrente a mesma resolve aumentar seu capital em 800 mil a serem integralizados em 12 parcelas a partir de março de 2023,

portanto, não possui ao menos METADE DO VALOR NECESSÁRIO PARA QUE SE CUMPRA O EXIGIDO NO SUBITEM 16.6.1.

Todos esses fatos aliados ao EXACERBADO VALOR para o qual foi declarada vencedora sem ao menos um tentativa de negociação, tendo em vista que nitidamente haviam propostas BEM MENORES DE EMPRESAS CONCORRENTES, apenas denota uma “estranheza” no suposto favorecimento a essa microempresa local, cujo ínfimo capital social c/c CNAE registrado junto à Receita Federal, leva a suposição que se trata de uma “loja de manutenção de computadores”, denotando até mesmo certa ousadia em participar de um certame cujo objeto é extremamente complexo e com estimativa de contratação praticamente DEZ VEZES maior que seu patrimônio, diga-se de passagem, NÃO REALIZADO!

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGIN SOLUCOES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	

Pelo exposto, não restam dúvidas de que a Ilustre Pregoeira equivocou-se com relação à decisão que habilitou e classificou a proposta da Recorrida; e, conseqüentemente a declarou vencedora do certame, vez que a mesma notadamente **não apresentou documentos técnicos compatíveis com a complexidade do certame, nem tampouco atendeu à qualificação econômico financeira prevista no edital consistente em possuir capital social realizado de 10% da estimativa da contratação**, razão pela qual pugna a Recorrente desde já, pela inabilitação da proposta da Recorrida.

Para agravar esse quadro observa-se nitidamente que apesar do objeto do edital ser claro quanto ao fornecimento do hardware “**fornecimento de dispositivos eletrônicos para o gerenciamento de presença e regularidade da frequência**” com a característica de **registro de acesso biométrico por reconhecimento facial** incluindo a **prestação de serviços, instalação e suporte técnico** o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela Recorrida **não guarda similaridade** do com Item 2.1 do objeto do edital nem tampouco contempla as exigências, especificidades e comprovações constantes dos **Itens 16.4.1, alíneas “a”, “b” e “d”; 16.4.1.1; 16.4.1.2, alínea “a”; e, Item 16.4.2 do edital**, o que passou despercebido pela Ilustre pregoeira para dizer o menos.

Das exigências de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.4.1 - Atestado(s), certidão(ões) ou certificado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória, por parte da licitante, de execução ao do objeto descritos no edital bem como no Termo de Referência - Anexo I, devendo cada atestado conter os seguintes dados e informações:

- a) detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;
- b) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado; c) data de emissão do atestado;
- d) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

16.4.1.1 - Os atestados, certidão(ões) ou certificado(s) poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

16.4.1.2 - Os atestado(s), certidão(ões) ou certificado(s) de capacidade técnica deverão comprovar:

- a) Que os serviços foram executados nos últimos cinco anos, em virtude das constantes alterações tecnológicas;

16.4.2 - Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto desta licitação feita pelo representante legal da empresa licitante, através de "Termo de Compromisso" próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s) nele indicado(s);

2. **DO OBJETO**:

2.1- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos eletrônicos para o gerenciamento de presença e regularidade da frequência do corpo discente da rede municipal de educação (prestação de serviços de solução de registro de acesso biométrico por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial), modalidade de prestação de serviços, instalação e suporte técnico do referido sistema, equipamento e aplicação web hospedada em nuvem pública de alta disponibilidade, pelo período de 12 meses.

Como se vê, se por um lado foi adotado excesso de formalismo para a Recorrente; as regras e condições do edital não foram aplicadas pela Pregoeira quando da análise da documentação da Recorrida.

Dois pesos e duas medidas!!!

Os **Subitens 2.7, 19.1 e 19.2 do Termo de Referência** dão conta da importância do **prazo de instalação**, bem como a **capilaridade da abrangência dos serviços em todo o município**.

Ocorre que a Recorrida **não comprovou a menor experiência nos itens acima apontados**, nem tão pouco o **fornecimento, instalação e suporte a nenhum hardware compatível com a exigência do Item 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES** do Termo de Referência, demonstrando ser uma mera aventureira ao projeto, o que lamentavelmente também foi inobservado pela douta Pregoeira.

Tentar justificar que seu simples atestado atende as especificações já demonstra o tamanho de sua incompetência na avaliação do projeto e interpretações das exigências editalícias.

Igualmente, inobservou a zelosa Pregoeira que a Recorrida **deixou de atender às exigências constantes do Item 3.2 do Termo de referência, uma vez que a mesma apresenta um atestado de uma simplória aplicação de educação a distância** conforme pode ser observado no próprio extrato do **CONTRATO** com a Prefeitura de Araruama de número **083/2020** cujo o objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais envolvendo a criação de uma Criação de plataforma (Learning management System ou Sistema de Gestão de Aprendizagem) que consiste no fornecimento de portal educacional, tutoria e suporte para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, disponibilização de códigos de acesso para uso da plataforma, com fornecimento de conteúdos educacionais on-line no formato de videoaulas, aulas interativas, objetos digitais de aprendizagem e capacitação on-line para uso da plataforma - SEDUC.**

Processo nº 10419
10
Assinado por...

Resta claro que o atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrida não guarda similaridade com o objeto da presente licitação e não atende às exigências editalícias, sendo este mais um motivo pelo qual a mesma deve ser inabilitada e desclassificada.

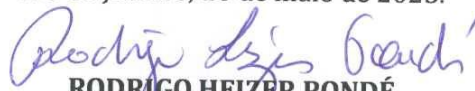
CONCLUSÃO E PEDIDO

Pelo exposto, pugna a Recorrente pela reforma da decisão ora objurgada, a fim de que a empresa **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** seja sumariamente **INABILITADA** e **DECLASSIFICADA** do certame; bem como que a **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A** seja **HABILITADA** com retorno do processo licitatório à fase de credenciamento; e, ao final seja a Recorrente **CLASSIFICADA** e **DECLARADA VENCEDORA** do certame por se tratar de ato de lédima e impostergável Justiça!!!

Requer, por derradeiro, caso a douda Pregoeira ao receber o presente apelo não reconsidere sua decisão, o que não acredita a Recorrente venha a acontecer, seja o mesmo encaminhado a autoridade superior onde espera-se seja acolhido.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.


RODRIGO HEIZER PONDÉ
OAB/RJ 141.717

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A



8 OFÍCIO DE NOTAS
SEU CARTÓRIO DIGITAL

Processo nº

Assinado por

Almir de Azeredo
Substituto do Tabelião
C7PS: 099875/115

Associação dos Notários
e Registradores do Estado
do Rio de Janeiro

LIVRO 3245 – FOLHAS 195/196
ATO Nº 075
TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz **M.I MONTREAL INFORMATICA S.A.**
na forma abaixo-----

Saibam quantos esta virem que no ano de 2.021 (dois mil e vinte um), aos (14) quatorze dias do mês de Dezembro, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no Cartório do 8º Ofício de Notas, na Rua da Assembleia, 10 sala 1.016, Centro, perante mim Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, compareceu como **Outorgante: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, localizada na Avenida Professor Magalhães Penido nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte, MG., neste ato representada, por seus administradores: **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/RJ nº 95.319 expedida em 27.03.2009, inscrito no CPF/MF: sob o nº 070.082.087-66, com escritório na Rua São José, 90- 9º andar – Centro//RJ e **MERI TOLEDANO**, brasileira, casada, Analista de Sistemas, portadora da carteira de identidade RG nº 04071562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF: sob o nº 709.911.977-04, com escritório na Rua São José, 90- 9º andar – Centro//RJ; Conforme Estatuto social registrado na JUCEMG sob o nº. 3130010613-.6. em 28/11/2013, Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/01/2021 e registrada na JUCEMG sob o nº 8330024 em 26/01/2021. A presente Identificada como a própria por mim, Tabelião Substituto, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da Lei 5.358 de 23/12/2008.** Então por ela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que, por este instrumento Público de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da OAB/RJ nº 95.103, expedida em 29.01.2009, inscrito no CPF/MF: sob o nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 022494099

014.919.817-50; **JOSÉ CARLOS DA SILVA FRANCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da OAB/RJ nº 140.748, expedida em 02.08.2010, inscrito no CPF/MF: sob nº 098.417.067-76, **RODRIGO HEIZER PONDÉ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira da OAB/RJ nº 141.717, expedida em 03.03.2018, inscrito no CPF/MF: sob o nº 069.727.617-19, **AUGUSTO TERRA PLACER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da OAB/RJ nº 218.877, expedida em 08.04.2018, inscrito no CPF sob o nº 103.258.727-08, todos com endereço comercial na Rua da Ajuda, nº 35, Gr.1004 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, aos quais confere poderes das cláusulas “**ad Judicia et extra**” para, cada um de si, representar a OUTORGANTE perante todos órgãos do Poder Judiciário, bem como autoridades e Orgãos da Administração Pública direta e indireta no âmbito Federal, Estadual, Municipal e Empresas Privadas, podendo os outorgados, em conjunto ou isoladamente, acordar, discordar, exigir, receber, dar quitação, solicitar informações, transigir, apresentar recursos e impugnações, desistir de ações, renunciar a direitos sobre os quais se funda a ação, firmar compromissos, substabelecer, por meio de instrumento particular, nomear preposto em quaisquer ações judiciais em que a OUTORGANTE for autora ou ré, bem como, representar a outorgante isoladamente perante à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF e BANCO DO BRASIL S.A.**, especialmente para proceder **LEVANTAMENTOS DE ALVARÁS JUDICIAIS, DEPÓSITOS FEDERAL e MANDADOS DE PAGAMENTO proveniente da JUSTIÇA DO TRABALHO FEDERAL e ESTADUAL**, em nome da Outorgante, firmar e re-ratificar termos e compromissos, assinar, reconhecer a procedência do pedido, recebendo e levantando quaisquer importâncias em favor da Outorgante, através de acordos, Alvarás Judiciais, mandado de pagamento, podendo para tanto assinar o que necessário for. Dar e receber quitação. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato. **O presente mandato terá validade por**






8 OFÍCIO DE NOTAS

SEU CARTÓRIO DIGITAL

Almir de Azeredo
Substituto do Tabelião
CTPS: 0998979/115

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

prazo indeterminado. (LAVRADA SOB MINUTA). Assim o disse, do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse nestas notas, este público instrumento, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes, a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no artigo número 240 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Certifico que foram recebidos neste ato às custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabelas 07, item 2, a) – R\$275,30; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$11,63; (Tabela 01, item 5, (2 comunicações) – R\$26,96; (sub-total) – R\$313,89; (20% FETJ - Lei 3217/99) – R\$62,77; (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06) – R\$15,69; (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4.664/05) – R\$15,69; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12) – R\$12,55; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) – R\$5,50; (ISS 5,26% Lei 7128/15) – R\$16,51; (Distribuidor, conforme a quantidade de nomes) - R\$35,89 que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, Almir de Azeredo, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (aa): **OUTORGANTE: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, por seus representantes EDUARDO DE ABREU COUTINHO// MERI TOLEDANO. TRASLADADA HOJE.** E eu,  Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Processo nº 20415
013

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

QR Code: 

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAE44367-PSB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>


Almir de Azeredo
Substituto do Tabelião
CTPS: 0998979/115

AAA 022494100



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2300021603

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

9. JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Processo nº 10415

14
Assinatura

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.567-1	MGE2300021603	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA

Passagem nº 10415
15
Assinatura



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: No dia 02 do mês de janeiro de 2023, às 10:30 horas, na sede da M.I. Montreal Informática S.A. (“Companhia”), na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-383.

Ordem do dia: (i) tomar conhecimento da renúncia do Conselheiro Tomas de Souza Marques; e (ii) eleição dos membros vacantes do Conselho de Administração e reeleição dos seus demais membros e eleição do presidente do Conselho de Administração.

Composição da Mesa: A Reunião foi presidida pela Sra. Angela de Alvarenga Batista Barros e teve os trabalhos secretariados pelo Sr. Renato Luiz Faustino de Paula.

Presença e Instalação: Presentes acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, razão pela qual a presente assembleia foi regularmente instalada e foram dispensadas as formalidades de convocação.

Deliberações: A presidente da mesa declarou aberta a sessão, determinando o exame e a discussão da matéria constante da Ordem do Dia. Após discussão, os acionistas presentes deliberaram nos seguintes termos:

- (i) Os acionistas tomaram conhecimento da renúncia do conselheiro Tomas de Souza Marques, em 01/01/2023, conforme carta arquivada na sede da Companhia.
- (ii) Os acionistas, por unanimidade, decidem eleger os seguintes novos membros do Conselho de Administração:
 - (a) **Angela de Alvarenga Batista Barros**, brasileira, viúva, engenheira, residente e domiciliada na Rua Marques de Maricá, nº 190, apto. 802, Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119.282 e inscrita no CPF/ME sob o nº 056.279.586-34;
 - (b) **Eliezer dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, contador residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto. 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 069.571.967-04;
 - (c) **Americo Lobo Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 129, Pontal de Atafona, São João da



- Barra/RJ, CEP: 28200-000, portador de carteira de identidade nº 773.103, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 113.552.477-72;
- (d) **Pedro de Abreu Coutinho**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 84, Lote 02, Vila Progresso, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 52.67598-9, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 025.324.827-29;
- (e) **Luiz Antonio dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Sagarana, nº 295, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 43.993/D, expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 435.429.307-25.
- (f) **Anoir Guimarães Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 336, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 022969547, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 203.590.477-34; e
- (g) **Eduardo de Abreu Coutinho**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Prudente de Timóteo da Costa, nº 175, apto 301, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 95.319, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.082.087-66.

A Conselheira **Angela de Alvarenga Batista Barros** foi reeleita para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Todos os conselheiros foram eleitos para mandatos de 2 (dois) anos.

Todos os conselheiros eleitos/reeleitos tomam posse neste ato mediante assinatura dos termos de posse e de desimpedimento arquivados na sede da Companhia, bem como aceitam como condição para sua eleição a obrigação de ser convocado pela administração para prestar aval em garantia pessoal e solidária às obrigações financeiras assumidas pela Companhia, e ainda declaram expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem terem sido condenados (ou encontrarem-se sob efeito de condenação) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 147, §1º da Lei nº 6.404/1976.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos componentes da mesa e por todos os acionistas presentes.

Mesa:



ANGELA DE
ALVARENGA BATISTA
BARROS:0562795863
4

Assinado de forma digital por
ANGELA DE ALVARENGA
BATISTA BARROS:05627958634
Dados: 2023.01.04 20:17:37
-03'00'

Processo nº

10415

18

Assinado de forma digital por

Angela de Alvarenga B. Barros
Presidente da Mesa

Renato Luiz Faustino de Paula
Secretário da Mesa

Acionistas:

ANA LUIZA DE ABREU
COUTINHO TERRA
PLACER:12126286754

Assinado de forma digital por ANA
LUIZA DE ABREU COUTINHO
TERRA PLACER:12126286754
Dados: 2023.01.06 17:56:29 -03'00'

**ESPÓLIO DE MARCOS DE ABREU
COUTINHO**

ELIEZER DOS
SANTOS:069571967
04

Assinado de forma digital por
ELIEZER DOS
SANTOS:06957196704
Dados: 2023.01.02 16:13:39
-03'00'

ELIEZER DOS SANTOS

LUIZ ANTONIO
DOS
SANTOS:43542930
725

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO DOS
SANTOS:43542930725
Dados: 2023.01.02
16:15:16 -03'00'

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

AMERICO LOBO
JUNIOR:11355247
772

Assinado de forma digital por
AMERICO LOBO
JUNIOR:11355247772
Dados: 2023.01.02 16:31:06
-03'00'

AMERICO LOBO JUNIOR

ANTONIO CARLOS MATTAR
DA ROCHA:27775739720

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS MATTAR DA
ROCHA:27775739720
Dados: 2023.01.03 09:12:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA

CLAUDIO DE ABREU
PIMENTA:96519185787

Assinado de forma digital
por CLAUDIO DE ABREU
PIMENTA:96519185787
Dados: 2023.01.06 15:41:48
-03'00'

CLAUDIO DE ABREU PIMENTA

LUCIA ALVARENGA
BATISTA
BARROS:81397470682

Assinado de forma digital por
LUCIA ALVARENGA BATISTA
BARROS:81397470682
Dados: 2023.01.06 14:41:49 -03'00'

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS

ANOIR GUIMARAES
PEREIRA:203590477
34

Assinado de forma digital por
ANOIR GUIMARAES
PEREIRA:20359047734
Dados: 2023.01.02 16:12:48 -03'00'

ANOIR GUIMARÃES PEREIRA

ANGELA DE
ALVARENGA BATISTA
BARROS:05627958634

Assinado de forma digital por
ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS:05627958634
Dados: 2023.01.04 20:18:37 -03'00'

**ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS**

ELIANE GREENHALGH
DE ARAUJO
BUENO:29807336791

Assinado de forma digital por
ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO
BUENO:29807336791
Dados: 2023.01.02 16:26:39 -03'00'

**ELIANE GREENHALGH DE ARAÚJO
BUENO**

PAULO ROBERTO DA
CUNHA
OLIVEIRA:21873070772

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO
DA CUNHA OLIVEIRA:21873070772
Dados: 2023.01.02 16:19:20 -03'00'

PAULO ROBERTO CUNHA OLIVEIRA

JOSE LUIZ
BUONOMO DE
PINHO:74525735791

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ BUONOMO DE
PINHO:74525735791
Dados: 2023.01.05 15:37:43
-03'00'

JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO

EDUARDO DE ABREU
COUTINHO:0700820
8766

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ABREU
COUTINHO:07008208766
Dados: 2023.01.02 16:22:26
-03'00'

EDUARDO DE ABREU COUTINHO

MERI
TOLEDANO:709911
97704

Assinado de forma digital por
MERI TOLEDANO:70991197704
Dados: 2023.01.02 16:17:15
-03'00'

MERI TOLEDANO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Processo nº 10445
19
Assinado por [assinatura]

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.567-1	MGE2300021603	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Protocolo nº

10215
20

Assinatura

Eu, ANDRE LUIZ COELHO CORREA, com inscrição ativa no(a) CRC/(RJ) sob o nº 8063208, expedida em 03/05/2004, inscrito no CPF nº 024.198.607-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ELEIÇÃO CONSELHO MONTREAL - 3 página(s)

Rio De Janeiro/RJ, 16 de Janeiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANDRE LUIZ COELHO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/20

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº 10415
- 21
Assinado digitalmente

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE JANEIRO DE 2023**

Em 02 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, compareceu à sede da **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 (“Companhia”), o Sr. **AMERICO LOBO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de carteira de identidade nº 80.773.103-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 113.552.477-72, e residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 129, Pontal de Atafona, São João da Barra/RJ, CEP: 28200-000, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, com mandato até 02 de janeiro de 2025. Neste ato, assim, o Sr. **AMERICO LOBO JUNIOR** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

**AMERICO LOBO
JUNIOR:11355247772**

Assinado de forma digital por AMERICO
LOBO JUNIOR:11355247772
Dados: 2023.01.04 15:56:40 -03'00'

AMERICO LOBO JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/20

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº 10419
[assinatura]
Assinatura

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE JANEIRO DE 2023**

Em 02 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, compareceu à sede da M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 (“Companhia”), a Sra. ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS, brasileira, viúva, engenheira, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119.282, inscrita no CPF sob o nº 056.279.586-34, residente e domiciliada na Rua Marques de Maricá, nº 190, apto. 802, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheira de Administração da Companhia, para o qual foi reeleita na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, com mandato até 02 de janeiro de 2025. Neste ato, assim, a Sra. ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS toma posse efetivamente no cargo de Conselheira de Administração da Companhia, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

A Conselheira de Administração ora empossada declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, estar ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedida por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

ANGELA DE ALVARENGA
BATISTA
BARROS:05627958634

Assinado de forma digital por
ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS:05627958634
Dados: 2023.01.04 20:13:20 -03'00'

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/20

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº 10415
Assinado digitalmente

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE JANEIRO DE 2023**

Em 02 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, compareceu à sede da **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 (“**Companhia**”), o Sr. **ANOIR GUIMARÃES PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 336, apto 201, Ipanema, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.296.954 e inscrito no CPF sob nº 203.590.477-34, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, com mandato até 02 de janeiro de 2025. Neste ato, assim, o Sr. **ANOIR GUIMARÃES PEREIRA** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

**ANOIR GUIMARAES
PEREIRA:20359047734**

Assinado de forma digital por ANOIR
GUIMARAES PEREIRA:20359047734
Dados: 2023.01.04 15:58:09 -03'00'

ANOIR GUIMARÃES PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/20

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº 10415
024
Assinado por

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE JANEIRO DE 2023**

Em 02 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, compareceu à sede da **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 (“**Companhia**”), o Sr. **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 175, apto 301, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 95.319, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.082.087-66, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, com mandato até com mandato até 02 de janeiro de 2025. Neste ato, assim, o Sr. toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO DE ABREU
COUTINHO:07008208766

Assinado de forma digital por EDUARDO
DE ABREU COUTINHO:07008208766
Dados: 2023.01.04 16:03:52 -03'00'

EDUARDO DE ABREU COUTINHO



M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº 10415
25
Assinado por C. Bomfim

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE JANEIRO DE 2023**

Em 02 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, compareceu à sede da **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), o Sr. **ELIEZER DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8, inscrito no CPF sob o nº 069.571.967-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto. 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, com mandato até 02 de janeiro de 2025. Neste ato, assim, o Sr. **ELIEZER DOS SANTOS** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

**ELIEZER DOS
SANTOS:06957196704**

Assinado de forma digital por ELIEZER
DOS SANTOS:06957196704
Dados: 2023.01.04 16:08:30 -03'00'

ELIEZER DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/20

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº

10415
A 26
Assinado digitalmente

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE JANEIRO DE 2023**

Em 02 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, compareceu à sede da M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 ("Companhia"), o Sr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Sagarana, nº 295, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 43.993/D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 435.429.307-25, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, com mandato até com mandato até 02 de janeiro de 2025. Neste ato, assim, o Sr. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOS
SANTOS:43542930725

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DOS SANTOS:43542930725
Dados: 2023.01.04 16:10:21 -03'00'

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 13/20

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº 02/2023
Assinado digitalmente
Assinado em 02/01/2023

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEITO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE JANEIRO DE 2023**

Em 02 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, compareceu à sede da **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, CEP 31270-383 (“**Companhia**”), o Sr. **PEDRO DE ABREU COUTINHO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.67598-9 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.324.827-29, e residente e domiciliado na Rua Chile, nº 84, Lote 02, Vila Progresso, Niterói/RJ, a fim de, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, tomar posse e entrar em exercício no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, para o qual foi reeleito na assembleia geral extraordinária realizada na mesma data, com mandato até com mandato até 02 de janeiro de 2025. Neste ato, assim, o Sr. **PEDRO DE ABREU COUTINHO** toma posse efetivamente no cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e das funções pertinentes ao respectivo cargo.

O Conselheiro de Administração ora empossado declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial para o exercício de cargo de administração da Companhia; (ii) não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

**PEDRO DE ABREU
COUTINHO:02532482729**

Assinado de forma digital por PEDRO
DE ABREU COUTINHO:02532482729
Dados: 2023.01.04 16:11:56 -03'00'

PEDRO DE ABREU COUTINHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Processo nº

10415
29

Assinado em

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.567-1	MGE2300021603	10/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/20

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Processo nº 180115
- 029
Assinatura digital

Eu, ANDRE LUIZ COELHO CORREA, com inscrição ativa no(a) CRC/(RJ) sob o nº 8063208, expedida em 03/05/2004, inscrito no CPF nº 024.198.607-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Posse - 7 página(s)

Rio De Janeiro/RJ, 16 de Janeiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANDRE LUIZ COELHO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/20



PROCESO Nº 10405
30
Assinado digitalmente

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 23/014.567-1 em 12/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9934226, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/014.567-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/014.567-1.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A., Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Processo nº 10415
037
Assinante(s)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
121.262.867-54	ANA LUIZA DE ABREU COUTINHO TERRA PLACER
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
014.919.817-50	RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.198.607-99	ANDRE LUIZ COELHO CORREA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.198.607-99	ANDRE LUIZ COELHO CORREA

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/014.567-1.

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Processo nº 10475
033
Assinado digitalmente

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9934226 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230145671 - 12/01/2023. Autenticação: DBCD9329945988EC75E16D3C9B7D0BB1FE74DE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.567-1 e o código de segurança rNCg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 20/20

Processo nº 10415
031

ANEXO I

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

6
29

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. ("Companhia") é uma companhia fechada, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de:

- a) tecnologia da informação; desenvolvimento, consultoria, planejamento, treinamento, integração de sistemas e soluções;
- b) de infraestrutura de tecnologia; de projeto, gestão, administração, operação e suporte técnico de *Data-center*, *Help-desk*, *Call-center*, e de rede de comunicação;
- c) impressão eletrônica e atividades correlatas à produção de documentos impressos, inclusive documentos oficiais de identidade e habilitação;
- d) processamento de imagens, digitalização, microfilmagem, armazenamento de dados, biblioteconomia, guarda e gestão documental e workflow de negócios, BPM, ECM;
- e) alocação de mão-de-obra técnica, locação, representação e licenciamento de software, comercialização de software e equipamentos, bem como outros serviços ligados a área de tecnologia da informação;
- f) fabricação, programação e desenvolvimento de programas de computador (*software*) e sistemas de informação, por encomenda, em regime de Fábrica de Software;
- g) gestão de contratos, intermediação, cobrança, terceirização de processos de negócios (BPO);
- h) implantação, operação e suporte a plataformas de identificação biométrica automatizadas, civis ou criminais, públicas ou privadas; e
- i) participação no capital de outras empresas.

Parágrafo 1º - A Companhia tem sua sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Acroporto, e filiais listadas no Anexo I deste Estatuto.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including a dotted line and several illegible signatures.

Parágrafo 2º - Podendo a Companhia abrir e manter outras filiais, escritórios, agências, depósitos e sucursais, em qualquer parte do território ou no exterior por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de alteração estatutária.

Artigo 3º - A duração da Companhia será por prazo indeterminado.

7
29

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 4º - O capital da Companhia é de R\$ 10.105.000,00 (dez milhões e cento e cinco mil reais) dividido em 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 5º - A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará acerca das condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, que observará o artigo 170 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - A critério da Assembléia Geral, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, nos termos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção das ações que possuírem, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data de deliberação da Assembléia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO III

Direito de Preferência

Artigo 6º - O acionista que a qualquer tempo receber ou solicitar de terceiros uma proposta para alienar, ceder, permutar ou de qualquer modo transferir, diretamente ou por venda indireta, no todo ou em parte, as ações de sua propriedade notificará imediatamente por escrito os demais acionistas da Companhia na forma do Artigo 7º abaixo declarando a sua intenção de vender as referidas ações.

(Handwritten signatures and initials)

Parágrafo Único - A proposta para alienar, ceder ou permutar as ações mencionadas no *caput* deste artigo não será considerada, tampouco produzirá qualquer efeito, caso seja formulada com qualquer uma das hipóteses abaixo relacionadas.

- a) Caso inclua qualquer forma de contraprestação pelas ações que não um pagamento em dinheiro, exceto no caso de permuta por ações de emissão de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores, sendo certo que em qualquer outra hipótese, a contraprestação deverá ser o pagamento de certa quantia em moeda corrente nacional; e
- b) Caso inclua qualquer condição cujo cumprimento aos demais acionistas da Companhia seja ilegal ou impossível.

8
29

Artigo 7º - A notificação mencionada no *caput* do Artigo 6º deverá encaminhar uma cópia da aludida proposta, bem como informar as condições ofertadas pelo terceiro, incluindo os seguintes dados:

- a) o nome e a qualificação do proponente;
- b) a quantidade e a espécie das ações objeto da proposta;
- c) o preço proposto pelas ações (em moeda corrente nacional) ou, alternativamente, a quantidade, espécie e classe das ações de emissão de companhia aberta que se pretende oferecer em permuta;
- d) a forma de pagamento do preço proposto; e
- e) qualquer outra condição relevante da proposta.

Artigo 8º - Uma vez recebida a notificação de alienação de ações, os demais acionistas da Companhia terão o direito de preferência para adquirir as ações de emissão da Companhia de propriedade do acionista vendedor - no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da respectiva notificação - de acordo com a proporção de suas respectivas participações no capital da Companhia, excluída a participação do acionista vendedor, pelo mesmo preço para pagamento à vista e demais condições oferecidas ao acionista vendedor pelo proponente.

Parágrafo 1º - A falta de notificação ao acionista vendedor por qualquer dos demais acionistas no prazo fixado no *caput* deste artigo será considerada como renúncia ao exercício do respectivo direito de preferência.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo para manifestação da aceitação ao exercício do direito de preferência, deverá o acionista vendedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, notificar por escrito a todos os demais acionistas que demonstraram interesse em exercer o direito de preferência, informando a quantidade de ações ofertadas que caberá a cada um deles pela regra de proporção prevista no *caput* deste Artigo 8º.

Parágrafo 3º - Na hipótese em que um ou mais dos demais acionistas renunciem (expressa ou tacitamente) a seu(s) respectivo(s) direito(s) de preferência à aquisição do lote de ações que lhe(s) couber, estas ações deverão, através de uma segunda

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

notificação, ser oferecidas novamente aos acionistas que exerceram seus direito(s) de preferência na forma deste artigo, devendo a segunda notificação conter a quantidade total das ações que não foram objeto de exercício de direito de preferência, bem como o número total das ações referentes os acionistas que exerceram o direito de preferência têm direito a adquirir.

9
29

Parágrafo 4º - O direito de preferência sobre as ações que não foram objeto do exercício do direito de preferência conforme dispõe no Parágrafo 3º deste artigo somente poderá ser exercido sobre a totalidade das mesmas.

Parágrafo 5º - Caso mais de um acionista demonstre interesse na aquisição das ações na forma do parágrafo anterior, cada acionista terá obrigação de adquirir as ações na proporção de sua participação no número total de ações da Companhia, excluídas as participações do acionista vendedor e dos acionistas que não exerceram seus direitos de preferência.

Parágrafo 6º - Cada um dos acionistas notificados na forma do Parágrafo 3º deste artigo para o exercício do direito de preferência, deverá responder ao acionista vendedor, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da segunda notificação, indicando:

- i. que deseja exercer o direito de preferência sobre a totalidade das ações restantes;
- ii. que deseja renunciar a seu direito de preferência sobre as ações restantes;

Parágrafo 7º - A ausência de resposta no prazo previsto acima, será entendida como renúncia ao direito de preferência sobre as ações restantes, implicando na decadência desse direito, não sendo permitida a cessão, a qualquer tempo, do direito de preferência sobre essas ações a quem quer que seja.

Parágrafo 8º - É ineficaz o exercício do direito de preferência para a aquisição de apenas parte do lote de ações vendidas.

Artigo 9º - Findos os procedimentos estabelecidos nos Artigos 7º e 8º acima, o acionista vendedor deverá alienar as ações objeto de proposta aos acionistas que exerceram os seus respectivos direitos de preferência à aquisição das ações e, eventualmente, das ações restantes, objeto de segunda oferta, nas condições constantes da proposta do terceiro interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 10º - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias fixado no Artigo 8º, caso nenhum dos acionistas tenha exercido o seu direito de preferência, ou o tenha exercido em parte na forma do Artigo 7º o acionista vendedor estará liberado para vender suas ações ao terceiro interessado, por preço idêntico e em condições não mais favoráveis que aquelas constantes da proposta dele recebida.

Parágrafo 1º - A transferência prevista neste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 10 (dez) dias contados do final do prazo para pagamento das ações fixado na proposta.

[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo 2º - Caso a aquisição e transferência das ações não ocorra dentro do prazo estabelecido no parágrafo acima, o procedimento previsto no Artigo 7º deverá ser reiniciado.

Artigo 11 - Fica expressamente estabelecido que a alteração de quaisquer dispositivos previstos neste Capítulo III, Artigos 6º ao 11 e seus respectivos parágrafos, dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia.

Artigo 12 - No caso de falecimento de acionista, será assegurado ao seu cônjuge, assim como aos seus herdeiros necessários, a faculdade de o substituir na qualidade de acionista da Companhia ou de resgatar as ações da Companhia, apurando-se o valor com base no patrimônio líquido estabelecido em balanço especial levantado na data do evento.

Parágrafo 1º - A substituição de que trata o caput do presente artigo se presumirá caso em 90 (noventa) dias não haja manifestação do cônjuge e/ou dos herdeiros necessários requerendo o resgate das ações.

Artigo 13 - Não se aplicam as disposições do direito de preferência, objeto deste Capítulo III, a doações e/ou transferências a título gratuito ou por sucessão das ações da Companhia aos herdeiros necessários dos acionistas, sendo dispensada, inclusive, a anuência dos demais acionistas para esta transferência.

CAPÍTULO IV

Administração

Normas Gerais

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos membros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões dos seus respectivos órgãos.

Parágrafo 1º - A remuneração dos administradores da Companhia será anualmente fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os administradores eleitos assinarão termo de posse nos 30 (trinta) dias seguintes a respectiva nomeação.

Parágrafo 3º - Expirado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, permanecerão os administradores no exercício dos seus respectivos cargos e funções até a eleição e posse dos seus sucessores.

Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, observado o disposto

[Handwritten signatures and initials]

no Parágrafo 1º do Artigo 4º deste Estatuto, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 16 - O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pela Assembléia que eleger os membros do órgão por maioria dos presentes.

11/21

Artigo 17 - No caso de vaga no cargo de Presidente do Conselho de Administração, será ele substituído por outro Conselheiro, escolhido pelos membros remanescentes, ou, na falta desta escolha, pelo membro de maior idade, até a realização da Assembléia Geral que será convocada, imediatamente, para preenchimento do cargo.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário, oportuno e conveniente, podendo ser convocadas pelo Presidente ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito (através de carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação com comprovante de recebimento) enviada aos outros membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo o dia, hora e local da reunião, a ordem do dia e material necessário à tomada de decisões informadas, objeto da ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros e, salvo as hipóteses de quorum qualificado estabelecidas neste Estatuto, as deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo 1 (um) voto a cada um dos conselheiros.

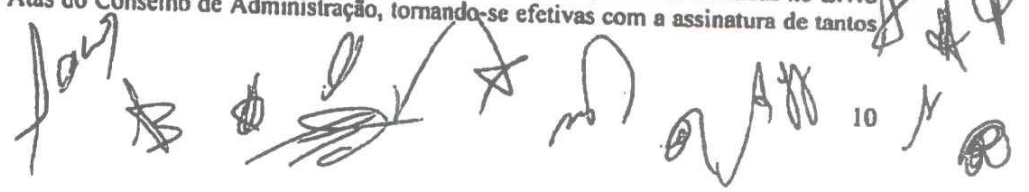
Parágrafo 2º - Estando presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração, estes poderão, se assim o desejarem, dispensar o aviso de convocação prévia, bem como acrescentar outros assuntos à ordem do dia proposta. Para os efeitos deste Parágrafo, será considerado presente um membro do Conselho de Administração representado na reunião por procuração por outro membro.

Parágrafo 3º - Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho, que convidará um dos presentes ou o advogado da Companhia para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 4º - O membro do Conselho de Administração ausente à reunião pode fazer-se representar por outro membro, mediante apresentação de procuração específica para a reunião em pauta, que deverá conter o voto do membro do Conselho de Administração ausente e sua fundamentação.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação eletrônica, e serão considerados presentes à reunião. A confirmação de seu voto por escrito deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração após o término da respectiva reunião, por carta, fac-símile ou correio eletrônico, ficando o presidente da reunião investido de poderes para assinar a respectiva ata de Reunião do Conselho de Administração em nome do conselheiro que não esteja fisicamente presente.

Parágrafo 6º - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas no Livro de Atas do Conselho de Administração, tomando-se efetivas com a assinatura de tantos



membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. Sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

12
29

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) deliberar e aprovar a abertura e fechamento de filiais, independentemente de alteração estatutária.
- (b) exercer os poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento da Companhia
- (c) apreciar e deliberar acerca dos resultados apresentados periodicamente pela Companhia;
- (d) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (e) eleger os Diretores da Companhia;
- (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre atos da administração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- (g) destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia;
- (h) convocar as Assembléias Gerais dos acionistas nas hipóteses previstas em lei e no Estatuto Social;
- (i) aprovar orçamentos, plano de operações e planos de investimentos anuais, bem como quaisquer alterações dos mesmos;
- (j) manifestar-se sobre o relatório de administração, as demonstrações financeiras, as contas da Diretoria, a proposta de destinação do resultado do exercício e o parecer dos auditores externos independentes;
- (k) autorizar as operações e contratos, sempre que o valor do contrato ou de uma série de contratos conexos que não estejam previstos no Orçamento exceder o valor correspondente a 10% da Receita Líquida do exercício fiscal anterior;
- (l) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia, direito e obrigações, bem como autorizar a prestação de garantias;
- (m) escolher e destituir auditores independentes, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 142 da Lei das S.A.;
- (n) aprovar aumento de capital dentro do limite do capital autorizado.

•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

- (o) submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de capital, acima do limite do capital autorizado, e de reforma do Estatuto Social;
- (p) aprovar a assunção de obrigações de natureza financeira pela Companhia, por meio de qualquer ato ou negócio jurídico, incluindo, sem limitação, contratos de mútuo, de financiamento, emissão de títulos de crédito e de quaisquer títulos que possam, ainda que subsidiariamente, representar uma obrigação de pagamento da Companhia, em um negócio ou contrato, ou em uma série de negócios ou contratos relacionados que não estejam previstas no Orçamento e excedam 5% (cinco por cento) da Receita Líquida do exercício anterior;
- (q) declarar dividendos intermediários ou intercalares e deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, § 2º, da Lei das S.A.;
- (r) aprovar a estrutura organizacional da Companhia;
- (s) autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, empregados ou da comunidade tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia; e
- (t) resolver os casos omissos e exercer outras atribuições estabelecidas por normas legais e infralegais.

13
21

Parágrafo 1º - Será necessário o voto afirmativo de 3 (três) membros do Conselho de Administração de um total de 5 (cinco), ou de 4 (quatro) de um total de 7 (sete), para aprovação das matérias relacionadas nos itens (e), (i), (k), (l), e (h).

Parágrafo 2º - É vedada à administração da Companhia a utilização da faculdade constante do Parágrafo Único do Artigo 122 da Lei nº 6.404/76, devendo o pedido de recuperação judicial ou a confissão de falência ser previamente autorizado pela Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Directoria

Artigo 20 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) diretores sem designação específica, com amplos e iguais poderes de representação da Companhia. Os Diretores, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 21 - Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria, será convocada uma reunião do Conselho de Administração, na qual deverá ser eleito um novo membro que completará o prazo de mandato do Diretor substituído.

Artigo 22 - A Diretoria terá os poderes de administração previstos em Lei e neste Estatuto.

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 23 - Os atos abaixo relacionados poderão ser praticados pelos Diretores sem o consentimento prévio do Conselho de Administração:

- (a) executar as rotinas de administração diária da Companhia, incluindo financeiro, contábil, fiscal e operacional;
- (b) a assinatura de correspondência de rotina e o endosso de cheques exclusivamente para depósito em conta bancária da Companhia;
- (c) o endosso de títulos a serem recebidos pela Companhia;
- (d) a instrução a estabelecimento de crédito para fins de cobrança e protesto de títulos;
- (e) o pagamento das dívidas contraídas em função do desenvolvimento do empreendimento objeto da Companhia, dentro dos critérios e limites estabelecidos no Orçamento;
- (f) a nomeação de procuradores para a prática dos atos acima; e
- (g) contratar empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie, até o limite global de 5% (cinco por cento) da receita líquida anual apurada no exercício fiscal anterior em uma única operação ou em operações sucessivas.
- (h) movimentar contas em bancos e instituições financeiras.

14/09

•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••
•••••

Artigo 24 - A Companhia se obrigará pela assinatura;

- (i) de 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; ou
- (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Executivo e um Diretor, agindo conjuntamente, sendo que os instrumentos de mandato conterão os poderes outorgados ao mandatário e, excetuados os outorgados para ações judiciais e processos administrativos, seu prazo de duração não excederá a um ano.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá ainda ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador nos seguintes casos:

- (i) Quando o ato a ser praticado impuser representação singular, a Companhia será representada por qualquer diretor ou procurador com poderes especiais;
- (ii) contratação de empregados ou prestadores de serviços pessoas naturais autônomas, por prazo determinado, sem vinculação trabalhista;
- (iii) receber e/ou dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

- (iv) assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, certificações digitais;
- (v) assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (vi) endosso de instrumentos destinados a cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) representação da Companhia em juízo.

15/09

Artigo 25 - A Diretoria deverá, até o dia 30 de novembro de cada ano, apresentar ao Conselho de Administração, proposta para o orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo 1º - No mesmo prazo, caberá à Diretoria, atuando como órgão colegiado, aprovar uma proposta de Plano Anual de Investimento, a ser submetido ao Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá convocar reunião do Conselho de Administração, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, para que o Conselho de Administração aprove, "ad referendum" da Assembléia Geral, a proposta apresentada pela Diretoria. Não havendo manifestação do Conselho de Administração até o final do referido prazo, considerar-se-á aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 26 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição, somente sendo instalado a pedido de acionistas para o exercício social respectivo.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI

Assembléias Gerais

Artigo 28 - As Assembléias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembléias ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária regular os termos e condições da política de participação nos lucros e opção de compra de ações da Companhia por seus administradores ou demais funcionários.

Artigo 29 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer dos membros de tal órgão, que escolherá, dentre os acionistas presentes, o Secretário dos trabalhos. No caso de

[Assinaturas manuscritas]

impedimento ou ausência dos membros do Conselho de Administração, os acionistas presentes escolherão o Presidente "ad hoc".

Parágrafo 1º - A convocação, instalação e deliberação das Assembléias Gerais obedecerão as disposições deste Estatuto e as disposições legais em vigor.

16
29

Parágrafo 2º - A convocação para as Assembléias Gerais poderá ser feita, em acréscimo à convocação feita nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, por meio de correio eletrônico e carta com aviso de recebimento, ambos endereçados aos acionistas nos endereços cadastrados na Companhia.

Artigo 30 - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, com exceção da regra estabelecida no Artigo 11. A validade de toda e qualquer alteração deste Estatuto estará condicionada à observância do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º acima.

CAPÍTULO VII

Exercício Social

Artigo 31 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Balanços mensais e final e a demonstração do resultado do exercício perda serão preparados e encerrados, de acordo com a Lei.

Artigo 32 - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva de legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas; e
- c) o saldo terá a destinação que vier a ser determinada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral poderá determinar a retenção de todo o lucro, desde que não haja oposição de pelo menos dois quintos dos votos dos acionistas presentes.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

Artigo 33 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

Processo nº 10415
95
Assinado por: _____



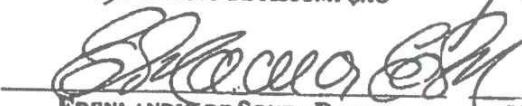








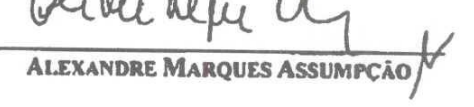




CAPÍTULO IX

Acordo de Acionistas

17
29

Artigo 34 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede que tenham por objeto qualquer das matérias previstas no Artigo 118 da Lei nº 6.404/76. Caberá ao Presidente da Assembléia Geral declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sempre com o intuito de assegurar a execução específica das obrigações assumidas em acordo de acionistas.

Belo Horizonte/MG, 27 de Novembro de 2012.

 _____ PAULO SERGIO DE ASSUMPCÃO	 _____ MARCOS DE ABREU COUTINHO
 _____ EDENLANDIO DE SOUZA RAMOS	 _____ JÚLIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
 _____ ELIEZER DOS SANTOS	 _____ AMOR G. BARREIROS PEREIRA
 _____ ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS	 _____ LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
 _____ MARCOS JOSÉ ARANTES NOGUEIRA	 _____ AMÉRICO LOBO JÚNIOR
 _____ LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS	 _____ ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCÃO
 _____ ELIANE GREENHALGH DE ARAÚJO BUENO	 _____ PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
 _____ ANTÔNIO CARLOS MATTAR DA ROCHA	 _____ JOSÉ LUIZ BUONOMO DE PINHO

↓

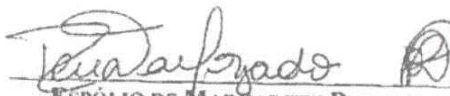
A m 16

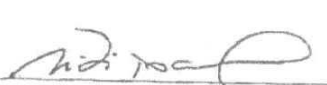
Processo nº 10415
216
Assinatura

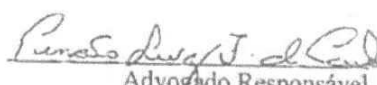

JEFFERSON BRASIL DE ARAÚJO

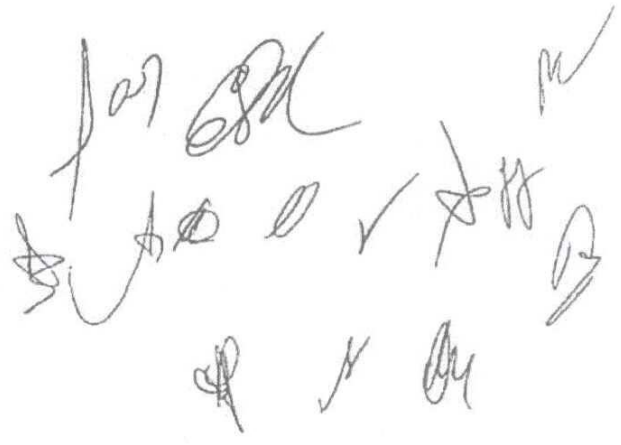

CLAUDIO DE ABREU PIMENTA

18
29



ESPÓLIO DE MARGARETH BARROS
MORGADO PEREIRA, REPRESENTADO
PELA INVENTARIANTE RENATA MORGADO
PEREIRA


MERI TOLEDANO


Advogado Responsável
Renato Luiz Faustino de Paula
OAB/RJ: 95.103






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 28/11/2013
SOB O NÚMERO 3130010613-6
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE

PROTÓCOLO: 139103449

AH1082684

JUCEMG

Processo nº 10445
044
Assinatura



ANEXO I

19
29

AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.

Filiais

- Rio de Janeiro, RJ – Rua São José, nº 90, 7º, 8º e 9º andares, Centro, CEP: 20.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0012-89 e na Junta Comercial sob o NIRE 3390040492-0;
- Rio de Janeiro, RJ – Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.085, salas 201, 202, 301, 302, lojas “A” e “B” e Galpão; nº 2.099 (primeiro e segundo pavimentos) e nº 2.011 no 1º pavimento, fundos, no 2º pavimento sobreloja e área descoberta nos fundos, Benfica, CEP: 20.910-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0014-40 e na Junta Comercial sob o NIRE 3390057992-4;
- São Paulo, SP – Rua Augusta, nº 1.642, 9º e 10º andares, Cerqueira César, CEP: 01.304-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0002-07 e na Junta Comercial sob o NIRE 3590004288-4;
- Belo Horizonte, MG – Avenida do Contorno, nº 6.918, loja, Lourdes, CEP: 30.110-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0010-17 e na Junta Comercial sob o NIRE 3190188796-5;
- Belo Horizonte, MG – Avenida Professor Magalhães Perido, nº 439, Aeroporto, CEP: 31.270-383, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0017-93 e na Junta Comercial sob o NIRE 3190207698-7;
- Brasília, DF – ST SEP/NORTE, Quadra 516, Bloco E, sala 201, Asa Norte, CEP: 70.770-525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0007-11 e na Junta Comercial sob o NIRE 5390012307-2;
- Brasília, DF – ST SEP/NORTE, Quadra 516, Bloco E, salas 301 e 401, Asa Norte, CEP: 70.770-525, inscrita no CNPJ/MF nº 42.563.692/0018-74 e na Junta Comercial sob o NIRE 539.0028851-9;
- Belém, PA – Travessa Alferes Costa, nº 2.859, 2º e 3º andares, Pedreira, CEP 66.083-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0011-06 e na Junta Comercial sob o NIRE 1590014537-7;
- Salvador, BA – Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Sul, salas 515 a 517 e 917, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0008-00 e na Junta Comercial sob o NIRE 2990067573-4;

B

B

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº 10415
43
Avaliação nº 20

- Salvador, BA – Rua do Afeganistão, nº 344, Pirajá, Loteamento, Granjas Rurais Presidente Vargas, Brasília, Galpão C, CEP: 41.230-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0021-70 e na Junta Comercial sob o NIRE 2990102108-8;
- Boa Vista, RR – Avenida Venezuela, nº 2.083, Sala de Impressão, Bairro da Liberdade, CEP: 69.309-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0016-02 e NIRE 14900030382;
- Paulista, PE – Avenida Rinaldo Pinho Alves, nº 2.680, Galpão 5, Prédio B, Condomínio do Complexo Industrial e Empresarial Norte, Paratibe, CEP: 53.441-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0019-55 e na Junta Comercial sob o NIRE 2690056423-9; e
- Maceió, AL – Rua Cincinato Pinto, nº 265, Sala de Impressão, Centro, CEP: 57.020-050, CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0020-99 e na Junta Comercial sob o NIRE 2790031884-1.

20/29

B

M B R

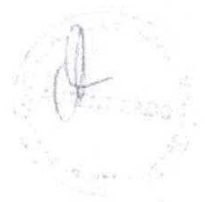
my flow



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 28/11/2013
SOB O NÚMERO 3130010613-6
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

RH1082503 PROTOCOLO: 139103449

JUCEM/GO



M B

M B R
M B R
M B R

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26
NIRE 3130010613-6

Processo nº 10415
219
Assinatura

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2018.**

(Lavrada em forma de sumário, conforme artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976)

DATA, HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018), às 11:00h, na sede social da M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. ("Companhia"), na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-383.

CONVOCAÇÃO, PRESENCAS E PUBLICAÇÃO: A assembleia foi instalada com a presença de todos os acionistas (Anexo I) detentores das ações de emissão da Companhia, dispensando-se a convocação dos mesmos, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.

MESA: Presidente: ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
Secretário: AMÉRICO LOBO JÚNIOR

ORDEM DO DIA: Deliberar e aprovar a inclusão de nova atividade no objeto do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO:

1. Os acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a inclusão da atividade de Registro Eletrônico de Contratos (CNAE 63.11-9-00) no objeto social da Companhia.
2. Dessa forma, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de:

- a) tecnologia da informação, desenvolvimento, consultoria, planejamento, treinamento, integração de sistemas e soluções;
- b) de infraestrutura de tecnologia; de projeto, gestão, administração, operação e suporte técnico de *Data-center*, *Help-desk*, *Call-center*, e de rede de comunicação;
- c) impressão eletrônica e atividades correlatas à produção de documentos impressos, inclusive documentos oficiais de identidade e habilitação;
- d) processamento de imagens, digitalização, microfilmagem, armazenamento de dados, biblioteconomia, guarda e gestão documental e workflow de negócios, BPM, ECM;
- e) alocação de mão de obra técnica, locação, representação e licenciamento de software, comercialização de software e equipamentos, bem como outros serviços ligados a área de tecnologia da informação;
- f) fabricação, programação e desenvolvimento de programas de computador (*software*) e sistemas de informação, por encomenda, em regime de Fábrica de Software;
- g) gestão de contratos, cobrança, terceirização de processos de negócios (BPO);
- h) implantação, operação e suporte a plataformas de identificação biométrica automatizadas, civis ou criminais, públicas ou privadas;
- i) registro eletrônico de contratos; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2018, às 11:00h, da M.I. Montreal Informática S.A.
CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

PROCESO Nº 10415
- Q 30
Assinado em 15/05/2018

j) participação no capital de outras empresas. ”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2018.

ASSINATURAS:

Confere com o original lavrado em livro próprio e Lista de Acionistas (Anexo I).

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
PRESIDENTE DA MESA

AMÉRICO LOBO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA MESA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

PROTÓCOLO Nº 10415
031
Assinatura

Anexo I
Lista de Acionistas

Acionista	Assinatura
Marcos de Abreu Coutinho , brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, na Rua Nóbrega, nº 145, apt. 401, Santa Rosa, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 185.093 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.512.127-04.	
Paulo Sergio de Assumpção , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Joaquim Nabuco nº 87, apto 501 - Copacabana, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1.865.137 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.157.157-68.	
Julio Henrique Asensi Marques , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Marquês de São Vicente nº 30, apto 904, Gávea, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1921223, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.473.597-68	
Anoir Guimarães Pereira , brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 336, apto, 201, Ipanema, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.296.954, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.590.477-34	
Eliezer dos Santos , brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto 201 - Recreio dos Bandeirantes, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.571967-04	
Angela de Alvarenga Batista Barros , brasileira, viúva, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marques de Maricá nº 190, apto 802, Santo Antonio/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.279.586-34.	
Luiz Antônio dos Santos , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sagarana nº 295, Freguesia - Jacarepaguá, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43.993/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.429.307-25	
Américo Lobo Júnior , brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de carteira de identidade nº 250869, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e do CPF/MF nº 113.552.477-72, residente e domiciliado na Rua Mário Souto, nº 17, Piratininga, Niterói/RJ	
Alexandre Marques Assumpção, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Assis Bueno, nº 12, Apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 10011069-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.023.387-65	
Claudio de Abreu Pimenta , brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 519, apto. 182. Moema, São Paulo/SP, CEP: 04516-000, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 07712142-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.191.857-87	
Lucia Alvarenga Batista Barros , brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Marica, nº 190/802, Santo	



Processo nº 10415
027
Assinado

Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-070, portadora da Carteira de Identidade M – 5.107.721, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.974.706-82	
Meri Toledano , brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 04071562-5, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 709.911.977-04, residente e domiciliada à Rua Desenhista Lauiz Guimarães, 153, casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22793261	
Eliane Greenhalgh de Araújo Bueno , brasileira, viúva, assistente social, portadora da identidade nº 02.081.348-1, expedida pelo IFP e do CPF nº 298.073.367-91, residente e domiciliada nesta Cidade na Av. Epiácio Pessoa, n.º 2990, apto 1107, Rio de Janeiro/RJ	
Paulo Roberto da Cunha Oliveira , brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 199.277, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CPF n.º 218.730.707-72, residente e domiciliado à Rua General José Eulário, n.º 490, Largo do Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ	
Antônio Carlos Mattar da Rocha , brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, portador da carteira de identidade n.º 784.083, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF n.º 277.757.397-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 107, apto 901, Ingá, Niterói/RJ	
José Luiz Buonomo de Pinho , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 04.150.918-3, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n.º 745.257.357.91, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, n.º 210, casa 01, Icaraí, Niterói/RJ	
Marcos José Arantes Nogueira , brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº M-64943, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF n.º 176.687.196-87, residente e domiciliado na Rua Timbiras, n.º 249, apto 502, Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-060	
Renata Morgado Pereira , brasileira, biomédica, solteira, portadora da carteira de identidade nº 201771979, expedida pelo DICRJ, e inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada na Rua Senador Muniz Freire, nº 60, apto 106, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20541-040	
Eduardo de Abreu Coutinho , brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Pio Correia, nº 98, apt. 404, Jardim Botânico, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.319 e inscrito no CPF/MF sob nº 070.082.087-66 4	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Processo nº 10415
053
Assinado por [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/314.062-1	J183728158427	22/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
098.473.597-68	JULIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
028.023.387-65	ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCAO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
176.687.196-87	MARCOS JOSE ARANTES NOGUEIRA
110.656.827-35	RENATA MORGADO PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de nire 3130010613-6 e protocolado sob o número 18/314.062-1 em 22/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6868225, em 23/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
098.473.597-68	JULIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
028.023.387-65	ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCAO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
176.687.196-87	MARCOS JOSE ARANTES NOGUEIRA
110.656.827-35	RENATA MORGADO PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

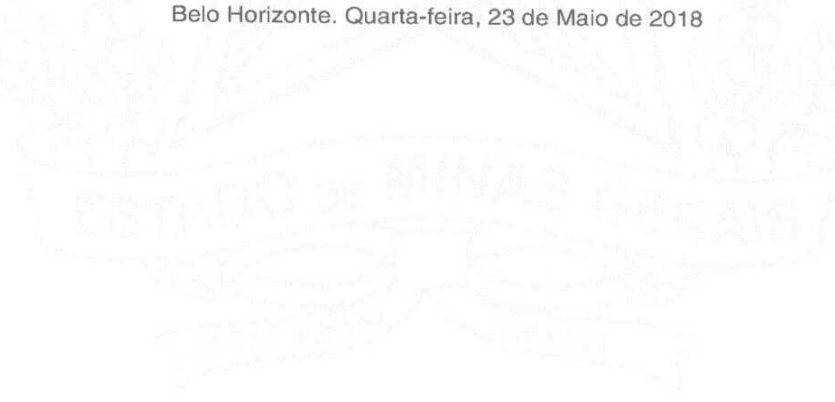
Processo nº 10415
- 35
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
098.473.597-68	JULIO HENRIQUE ASENSI MARQUES
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
028.023.387-65	ALEXANDRE MARQUES ASSUMPCAO
965.191.857-87	CLAUDIO DE ABREU PIMENTA
813.974.706-82	LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
709.911.977-04	MERI TOLEDANO
218.730.707-72	PAULO ROBERTO DA CUNHA OLIVEIRA
277.757.397-20	ANTONIO CARLOS MATTAR DA ROCHA
745.257.357-91	JOSE LUIZ BUONOMO DE PINHO
176.687.196-87	MARCOS JOSE ARANTES NOGUEIRA
110.656.827-35	RENATA MORGADO PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
298.073.367-91	ELIANE GREENHALGH DE ARAUJO BUENO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Maio de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV6f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

PROCESO Nº 10915
- 056
Marinely de Paula Bomfim

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6868225 em 23/05/2018 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 183140621 - 22/05/2018. Autenticação: 9CECB8F6EE759EB352FB2B0707B1480107111B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.062-1 e o código de segurança AV61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Processo nº 10415
 037
 Assinatura

ANEXO III

À ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
 REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

21
29

Composição e distribuição de ações após a transformação.

ACIONISTA	COTAS/AÇÕES	VALOR (R\$)
Marcos de Abreu Coutinho, brasileiro, divorciado, Engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, na Rua Nóbrega, nº 145, apt. 401, Santa Rosa, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 185.093 e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.512.127-04.	1.557.900	3.349.485,00
Paulo Sergio de Assumpção, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Joaquim Nabuco nº 87, apto 501 - Copacabana, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1.865.137 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.157.157-68.	1.468.900	3.158.135,00
Júlio Henrique Asensi Marques, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marquês de São Vicente nº 30, apto 904, Gávea, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 1921223, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.473.597-68.	542.800	1.167.020,00
Edenlandio de Souza Ramos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Atlântica, nº 554, apt. 1101, Leme, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação/PA sob o nº 4.246.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.442.372-00.	310.200	666.930,00
Anoir Guimarães Pereira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 336, apto, 201,	209.200	449.780,00

Vertical stamp and handwritten signatures on the right side of the table.

Handwritten signatures and the number 27 at the bottom of the page.

Processo nº 10415
 A 38
 Assinatura

Ipanema, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.296.954, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.590.477-34.		
Eliezer dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, Contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Cardoso, nº 615, apto 201 – Recreio dos Bandeirantes, portador de carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 2.344.836-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.571967-04.	188.000	404.200,00
Ângela de Alvarenga Batista Barros, brasileira, viúva, Engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Marques de Maricá nº 190, apto 802, Santo Antonio/MG, portadora da carteira de identidade expedida pelo SSP/MG sob o nº M-1 119282 e inscrita no CPF/MF sob o nº 056279586-34.	141.000	303.150,00
Luiz Antônio dos Santos, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sagarana nº 295, Freguesia - Jacarepaguá, portador da carteira de identidade expedida pelo CREA/RJ sob o nº 43.993/D e inscrito no CPF/MF sob o nº 435.429.307-25.	84.600	181.890,00
Eliane Greenhalgh de Araújo Bueno, brasileira, viúva, Assistente Social, portadora da carteira de identidade nº 02.081.348-1, expedida pelo IFP e do CPF nº 298.073.367-91, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Epitácio Pessoa, nº 2990, apto 1107, Rio de Janeiro, RJ.	72.900	156.735,00
Américo Lobo Júnior, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador de carteira de identidade nº 250869, expedida pelo Instituto Pereira Faustino e do CPF/MF nº 113.552.477-72, residente e domiciliado na Rua Mário Souto, nº 17, Piratininga, Niterói/RJ.	70.500	151.575,00
Paulo Roberto da Cunha Oliveira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Economista, portador da carteira de identidade nº 199.277, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CPF nº 218.730.707-72, residente e domiciliado à Rua General José	23.500	50.525,00

22
29

.....

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

Processo nº 10415
 059
 Ananindeua

Eulário nº 490, Largo do Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ.		
Alexandre Marques Assumpção, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, Economista, residente e domiciliado na Rua Assis Bueno, nº 12, Apto. 804, Botafogo, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 10011069-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.023.387-65.	15.100	32.465,00
Antônio Carlos Mattar da Rocha, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 784.083, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 277.757.397-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 107 - apto 901 - Ingá - Niterói/RJ.	4.700	10.105,00
José Luiz Buonomo de Pinho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 04.150.918-3, expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 745.257.357-91, residente e domiciliado à Rua Miguel de Frias, nº 210, casa 01, Icarai, Niterói - RJ.	4.700	10.105,00
Claudio de Abreu Pimenta, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 519, Apto. 182. Moema, São Paulo/SP, CEP: 04516-000, portador da Carteira de Identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 07712142-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.191.857-87.	1.000	2.150,00
Jefferson Brasil de Araújo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rod. Mário Covas, nº 1400, bloco 6, Apto. 204, Coqueiro, Ananindeua - PA, portador da Carteira de Identidade nº 4.404.541-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.521.189-68.	1.000	2.150,00
Lucia Alvarenga Batista Barros, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, Engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Marica, nº 190/802, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-070, portadora da Carteira de Identidade M - 5.107.721, expedida pela	1.000	2.150,00

23
29

.....

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº 10415
60
 Arquivo nº 2

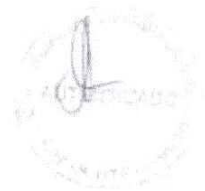
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.974.706-82.		
Marcos José Arantes Nogueira, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº M-64943, expedida pela SSP/MG e CPF nº 176.687.196-87, residente e domiciliado a Rua Timbiras, nº 249 - apto 502 - Bairro Funcionários - CEP: 30140-060 - Belo Horizonte - MG.	1.000	2.150,00
Espólio de Margareth Barros Morgado Pereira, representado pela inventariante Renata Morgado Pereira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.177.197-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 110.656.827-35, residente e domiciliada à Rua Conde de Bomfim, nº 302, apto. 701, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 02052-005.	1.000	2.150,00
Meri Toledano, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 04071562-5, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 709.911.977-04, residente e domiciliada à Rua Desenhista Lauiz Guimarães, 153, casa, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22793261.	1.000	2.150,00
TOTAL	4.700.000	10.105.000,00

24
29

Handwritten notes and signatures on the right side of the table.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
 DO PROCESSO ARQUIVADO EM 22/11/2013
 SOB O NÚMERO 3130610613-6
 NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
 PROTOCOLO: 139103449
 R60998659

JUCEMG



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Processo nº 10465
62
Arquivado

Nº FCN/REMP



MGE1900888508

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

26 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621486 em 27/12/2019 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 195330200 - 04/12/2019. Autenticação: 9BB48FE8BDAB0CF979A1B7D413D374B45285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/533.020-0 e o código de segurança ZMz8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo nº 10445
67
Assinatura Certificada

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/533.020-0	MGE1900888508	27/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621486 em 27/12/2019 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 195330200 - 04/12/2019. Autenticação: 9BB48FE8BDAB0CF979A1B7D413D374B45285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/533.020-0 e o código de segurança ZMz8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

PROCESO Nº 10415
063
Assinado por: [assinatura]

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Data, hora e local: 25 de setembro de 2019, às 11:00h, na sede da Sociedade, situada na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-383.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação pela presença à reunião de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do Estatuto Social. Instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta subscrevem. Fica consignada a Participação de Conselheiros via vídeo conferência, conforme facultado no artigo 18, parágrafo 5º, do Estatuto Social.

Composição da Mesa: Presidente: Ângela de Alvarenga Batista Barros; e Secretário: Américo Lobo Júnior.

Ordem do Dia: Deliberar e aprovar:

a) a extinção da filial da Companhia situada na Rua Cincinato Pinto, nº 265, Sala de Impressão, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0020-99 e na Junta Comercial sob o NIRE 2790031884-1.

Deliberação: Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração, de acordo com a competência prevista no Artigo 19, alínea “a”, do Estatuto Social arquivado na JUCEMG em 28/11/2013, sob o nº 3130010613-6, decidiram extinguir a filial da Companhia situada na Rua Cincinato Pinto, nº 265, Sala de Impressão, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0020-99 e na Junta Comercial sob o NIRE 2790031884-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621486 em 27/12/2019 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 195330200 - 04/12/2019. Autenticação: 9BB48FE8BDAB0CF979A1B7D413D374B45285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/533.020-0 e o código de segurança ZMz8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROCESO Nº 10415
- 064
Assinante(s) [assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/533.020-0	MGE1900888508	27/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES



Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião dos sócios da qual se lavrou esta ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada eletronicamente, com o uso de certificação digital.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, que será lavrada no livro próprio da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 25 de setembro de 2019.

ÂNGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS (PRESIDENTE)

MARCOS DE ABREU COUTINHO

PAULO SERGIO DE ASSUMPÇÃO

ELIEZER DOS SANTOS

AMÉRICO LOBO JÚNIOR
(SECRETÁRIO)

TOMAS DE SOUZA MARQUES

PEDRO DE ABREU COUTINHO





Processo nº 1245
066
Assinado em 27/12/2019

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 19/533.020-0 em 04/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7621486, em 27/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nourival de Souza Resende Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo nº 10415
67
Assinado

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.437.896-49	NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7621486 em 27/12/2019 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 195330200 - 04/12/2019. Autenticação: 9BB48FE8BDAB0CF979A1B7D413D374B45285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/533.020-0 e o código de segurança ZMz8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Processo nº 10415
69
Assinatura

Nº FCN/REMP



MGE2000475069

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

2 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7901830 em 02/07/2020 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 203887794 - 02/07/2020. Autenticação: F9CDC7ABFEAC6CB9AC42EFE69F988D9DF8C766D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/388.779-4 e o código de segurança dPYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Processo nº 10415
- 069
Análise nº 000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/388.779-4	MGE2000475069	02/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES



M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 10415
- 10
Assinatura

Data e hora: 17 de junho de 2020, às 14:00h, por vídeoconferência.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação pela presença à reunião de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do Estatuto Social. Instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta subscrevem eletronicamente. Fica consignada a Participação de todos os Conselheiros, por vídeoconferência, conforme facultado no artigo 18, parágrafo 5º, do Estatuto Social.

Composição da Mesa: Presidente: Angela de Alvarenga Batista Barros e Secretário: Américo Lobo Júnior.

Ordem do Dia: Deliberar e aprovar: **a extinção da filial da Companhia situada na Rua Dr. Carlos Ribeiro Pamplona, nº 100, 1º andar, Edifício Forum Side, Sala 106, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-695, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0022-50 e na Junta Comercial sob o NIRE 2390056623-9.**

Deliberação: Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração, de acordo com a competência prevista no Artigo 19, alínea "a", do Estatuto Social arquivado na JUCEMG em 28/11/2013, sob o nº 3130010613-6, decidiram **extinguir a filial da Companhia situada Rua Dr. Carlos Ribeiro Pamplona, nº 100, 1º andar, Edifício Forum Side, Sala 106, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-695, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0022-50 e na Junta Comercial sob o NIRE 2390056623-9.**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião dos membros do Conselho de Administração, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada eletronicamente.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, que será lavrada no livro próprio da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7901830 em 02/07/2020 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 203887794 - 02/07/2020. Autenticação: F9CDC7ABFEAC6CB9AC42EFE69F988D9DF8C766D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/388.779-4 e o código de segurança dPYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

Protocolo nº 20415
Assinatura

Belo Horizonte/MG, 17 de junho de 2020.

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
(PRESIDENTE)

MARCOS DE ABREU COUTINHO

PAULO SERGIO DE ASSUMÇÃO

ELIEZER DOS SANTOS

AMÉRICO LOBO JÚNIOR
(SECRETÁRIO)

TOMAS DE SOUZA MARQUES

PEDRO DE ABREU COUTINHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Processo nº 10415
27
Xerife de Arquivos

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/388.779-4	MGE2000475069	02/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7901830 em 02/07/2020 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 203887794 - 02/07/2020. Autenticação: F9CDC7ABFEAC6CB9AC42EFE69F988D9DF8C766D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/388.779-4 e o código de segurança dPYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Processo nº 10415
073
Assinado por Carlos

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 20/388.779-4 em 02/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7901830, em 02/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.512.127-04	MARCOS DE ABREU COUTINHO
004.157.157-68	PAULO SERGIO DE ASSUMPCAO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2020, às 18:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/388.779-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Processo nº 10445
074
Assinado Digitalmente

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7901830 em 02/07/2020 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 203887794 - 02/07/2020. Autenticação: F9CDC7ABFEAC6CB9AC42EFE69F988D9DF8C766D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/388.779-4 e o código de segurança dPYS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Processo nº 105115
75
Assinado por: _____

Nº FCN/REMP



RJP2200247480

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

23 NOVEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

10415
76
MONTREAL

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/572.140-6	RJP2200247480	09/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Processo nº 10445
2022
Assinado eletronicamente

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 42.563.692/0001-26

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Data, hora e local: 24 de outubro de 2022, às 11:00h, na filial da Sociedade, situada na Rua São José, nº 90, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação pela presença à reunião de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do Estatuto Social. Instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta subscrevem de forma eletrônica. Fica consignada a Participação de Conselheiros via vídeo conferência, conforme facultado no artigo 18, parágrafo 5º, do Estatuto Social.

Composição da Mesa: Presidente: Angela de Alvarenga Batista Barros; e Secretário: Americo Lobo Junior.

Ordem do Dia: Deliberar e aprovar:

- a) a criação de uma filial da Companhia na Avenida Barão de Tefé, nº 00007, SAL 401, SAL 402, SAL 501, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-460.

Deliberação: Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração, de acordo com a competência prevista no Artigo 19, alínea “a”, do Estatuto Social arquivado na JUCEMG em 28/11/2013, sob o nº 3130010613-6, decidiram criar uma filial da Companhia no seguinte endereço:

Avenida Barão de Tefé, nº 00007, SAL 401, SAL 402, SAL 501, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-460.



Processo nº 10415
FB
Assinatura

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião dos sócios da qual se lavrou esta ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, que será lavrada no livro próprio da Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

**ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS (PRESIDENTE)**

**AMERICO LOBO JUNIOR
(SECRETÁRIO)**

ELIEZER DOS SANTOS

PEDRO DE ABREU COUTINHO

TOMÁS DE SOUZA MARQUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Processo nº 10445
79
Assinado

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/572.140-6	RJP2200247480	09/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Processo nº 10445
30
Arquivado

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/572.140-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9713137 em 29/11/2022 da empresa 3130010613-6 M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390161524-0	42.563.692/0029-27	AVENIDA BARAO DE TEFE 00007 SAL 401 SAL 402 SAL 501 - BAIRRO SAUDE CEP 20220-460 - RIO DE JANEIRO/RJ

29 de nov de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 22/572.140-6 em 16/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9713137, em 29/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO
078.982.527-99	TOMAS DE SOUZA MARQUES

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2022, às 14:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/572.140-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Processo nº 10415
Assinatura Digital

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 29 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9713137 em 29/11/2022 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 225721406 - 16/11/2022. Autenticação: 4BB7B67EEB6EA3B71CE2468C35CA1B4DC0F91E3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/572.140-6 e o código de segurança B8bt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300106136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Processo nº 20415
93
Assinado por _____

Nº FCN/REMP



MGN2358988757

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

10 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9936984 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230261141 - 16/01/2023. Autenticação: 7D92923A2649684B6938CCE428C78E8DC5DF67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.114-1 e o código de segurança 4JU7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo nº 10415
84
Assinatura Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.114-1	MGN2358988757	16/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

CNPJ nº 42.563.692/0001-26
NIRE: 31.2.0955365-6

PROT. Nº 23026
085
Assinatura

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Data, hora e local: 02 de Janeiro de 2023, às 12:00h, na sede social da Sociedade, na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-383.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação pela presença à reunião de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 2º, do Estatuto Social. Instalou-se a reunião com a presença dos Conselheiros que esta subscrevem. Fica consignada a Participação de Conselheiros via vídeo conferência, conforme facultado no artigo 18, parágrafo 5º, do Estatuto Social.

Composição da Mesa: Presidente: Angela de Alvarenga Batista Barros; e Secretário: Americo Lobo Junior.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos Diretores da Companhia, em cumprimento ao artigo 19, "e", do Estatuto Social.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração decidiram eleger os seguintes Diretores da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos: (i) **Cargo: Diretor Executivo, Sr. Eduardo de Abreu Coutinho**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 175, apto 301, Leblon, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22450-130, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.319 e no CPF/MF sob nº 070.082.087-66; (ii) **Cargo: Diretora Regional RJ, Sra. Meri Toledano**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 04071562-5 IFP e inscrita no CPF sob o nº 709.911.977-04, residente e domiciliada à Praça Eugênio Jardim, nº 48, apto. 1001, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22061-040.; (iii) **Cargo: Diretora Regional MG, Sra. Lucia Alvarenga Batista Barros**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Rua Marquês de Maricá, nº 190, apto 802, Santo Antônio, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da carteira de identidade nº 5.107.721, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas e inscrita no CPF/MF sob nº 813.974.706-82; (iv) **Cargo: Diretor Regional**



Centro/Norte, Sr. Claudio de Abreu Pimenta, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na na SQSW 305, Bloco E, Apto. 614, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70673-425, portador da carteira de identidade nº 07712142-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 965.191.857-87; (v) Cargo: Diretor Financeiro, Sr. Rodrigo de Araujo Bueno, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praça Eugênio Jardim, nº 18, apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 09650640-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 028.557.137-06; (vi) Cargo: Diretor Regional SP/Nordeste, Sr. Mauricio Jose Beuttenmüller de Alvarenga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 531, Apto. 51, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01240-0001, portador da carteira de identidade nº 04147911-4, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 633.827.337-49; e (vii) Cargo: Diretor Jurídico, Sr. Renato Luiz Faustino de Paula, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Itaguaí, nº 149, Apto 601, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24240-130, portador da carteira de identidade nº 95.103, expedida pelo OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 014.919.817-50.

Os Diretores ora eleitos são, neste ato, empossados, mediante assinatura de termo de posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio, no qual consignaram, sob as penas da lei, que estão aptos para o exercício de tal função e que não estão impedidos por lei especial de exercer o cargo e não estão incurso em processo ou foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião dos sócios da qual se lavrou esta ata em forma de sumário nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi por todos lida, aprovada e assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, que será lavrada no livro próprio da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANGELA DE
ALVARENGA BATISTA
BARROS:05627958634

Assinado de forma digital por ANGELA DE
ALVARENGA BATISTA BARROS:05627958634
Dados: 2023.01.04 14:05:05 -03'00'

EDUARDO DE ABREU
COUTINHO:07008208766

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE ABREU
COUTINHO:07008208766
Dados: 2023.01.04 10:09:22 -03'00'



**ANGELA DE ALVARENGA BATISTA
BARROS (PRESIDENTE)**

EDUARDO DE ABREU COUTINHO

**LUIZ ANTONIO DOS
SANTOS:43542930725** Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DOS
SANTOS:43542930725
Dados: 2023.01.04 09:59:30 -03'00'

**ELIEZER DOS
SANTOS:06957196704** Assinado de forma digital por
ELIEZER DOS SANTOS:06957196704
Dados: 2023.01.04 10:00:19 -03'00'

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ELIEZER DOS SANTOS

**AMERICO LOBO
JUNIOR:11355247772** Assinado de forma digital por
AMERICO LOBO
JUNIOR:11355247772
Dados: 2023.01.04 10:02:24 -03'00'

**ANOIR GUIMARAES
PEREIRA:20359047734** Assinado de forma digital por
ANOIR GUIMARAES
PEREIRA:20359047734
Dados: 2023.01.04 10:01:05 -03'00'

**AMERICO LOBO JUNIOR
(SECRETÁRIO)**

ANOIR PEREIRA GUIMARÃES

**PEDRO DE ABREU
COUTINHO:025324827
29** Assinado de forma digital por
PEDRO DE ABREU
COUTINHO:02532482729
Dados: 2023.01.04 09:57:37 -03'00'

PEDRO DE ABREU COUTINHO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Protocolo nº 12415
38
Assinado

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.114-1	MGN2358988757	16/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9936984 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230261141 - 16/01/2023. Autenticação: 7D92923A2649684B6938CCE428C78E8DC5DF67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.114-1 e o código de segurança 4JU7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Processo nº 10415
89
Assinatura

Eu, ANDRE LUIZ COELHO CORREA, com inscrição ativa no(a) CRC/(RJ) sob o nº 8063208, expedida em 03/05/2004, inscrito no CPF nº 024.198.607-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ELEIÇÃO DIRETORES - 3 página(s)

Rio De Janeiro/RJ, 16 de janeiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANDRE LUIZ COELHO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9936984 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230261141 - 16/01/2023. Autenticação: 7D92923A2649684B6938CCE428C78E8DC5DF67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.114-1 e o código de segurança 4JU7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, de NIRE 3130010613-6 e protocolado sob o número 23/026.114-1 em 16/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9936984, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.082.087-66	EDUARDO DE ABREU COUTINHO
056.279.586-34	ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
435.429.307-25	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
069.571.967-04	ELIEZER DOS SANTOS
113.552.477-72	AMERICO LOBO JUNIOR
203.590.477-34	ANOIR GUIMARAES PEREIRA
025.324.827-29	PEDRO DE ABREU COUTINHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.198.607-99	ANDRE LUIZ COELHO CORREA

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/026.114-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Processo nº 1046
- 090
Assinado eletronicamente

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília.

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/026.114-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9936984 em 18/01/2023 da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, Nire 31300106136 e protocolo 230261141 - 16/01/2023. Autenticação: 7D92923A2649684B6938CCE428C78E8DC5DF67. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.114-1 e o código de segurança 4JU7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Processo nº 10919
892
Assinante

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Div. Protocolo Geral - Dipge

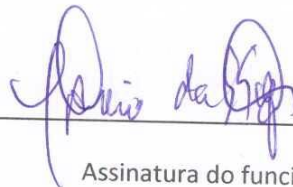
Nº do processo: 10405

Número de folhas: 93

A/Ao Couli

Encaminhamos o processo para providências.

Em 11/05/2023.

 959959-2

Assinatura do funcionário



COMISSAO PREFEITURA <comli.araruama@gmail.com>

PREGÃO 023/2023 - RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSAO PREFEITURA <comli.araruama@gmail.com>

12 de maio de 2023 às 11:16

Cco: asoares@montreal.com.br, comercial@estatertecnologia.com.br, contato@nossarede.com.br, vendas@disnibra.com.br, financeiro@disnibra.com.br, financeiro@logintecnologia.com.br

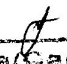
Prezado,

Segue em anexo Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, através do Processo Administrativo 10415/2023, a fim de que vossa senhoria tome ciência.

Outrossim, caso haja interesse na interposição de CONTRARRAZÕES, vimos através do presente informar que o prazo para protocolização junto ao Protocolo Geral desta municipalidade expira em 16 de maio do ano corrente.

Favor acusar recebimento,

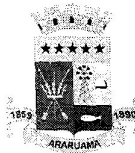
Atenciosamente

 RECURSO ADMINISTRATIVO - M. I. MONTREAL INFO...PROCESSO 10415
FLS. 94
Assinatura/Carimbo

COMLI (COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

Prefeitura Municipal de Araruama-RJ

22-3199-9150 RAMAL 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 10415/2023

Ass.: *f*

Fls. *95*

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17790/2022

A SEDUC,

Considerando que os apontamentos efetuados pela empresa **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S. A.**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para encaminhar o presente processo a fim de que seja emitido parecer conclusivo quanto a aceitabilidade dos mesmos.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 19 de maio de 2023.


CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

Processo: 10.415/23
Fls.: 96

A
COMLI,

Quanto ao posicionamento de capacidade técnica, a SEDUC se mantém qualificando e habilitando a empresa Login Soluções Tecnológicas Ltda.

Na entrega da plataforma de ensino, desenvolvida em no-code, esta secretaria tinha um acesso a dados muito mais complexos do que a presença escolar ou assiduidade do mesmo à plataforma. Além disso, eram emitidos relatórios de frequência e evolução em gráfico por matéria, por aluno, por unidade escolar, por distrito, número de IP de conexão, quantidade de tempo de inatividade em tela e execução de tarefas. Isso representa, por si só, um alto índice de entrega de dados complexos em tempo real e em PDF.

O controle de presença de biometria facial com entrega de SMS para responsável de entrada e saída do aluno com emprego de tecnologia adequada tanto no que toca às configurações de VPS e APIs para envio em massa, bem como a correta parametrização dos dados que deverão ser entregues eram muito mais complexos em contrato anterior, o qual perdurou do ano de 2020, sendo renovado até abril de 2022 de forma satisfatória. Portanto, os métodos técnicos e lógicos utilizados para execução do serviço são os mesmos.

Em tempo, vale ressaltar que não foram exigidas por esta secretaria quaisquer quantidades mínimas do atestado de capacidade técnica, conforme item 16.4 do edital.

Gabinete da SEDUC, em 22/05/2023


Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação
Mat. 79962615



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: A Fls. 47

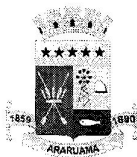
A PROGE,

Ref.: Processo Nº 17790/2022 – Pregão Presencial nº 023/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos eletrônicos para o gerenciamento de presença e regularidade da frequência do corpo discente da rede municipal de educação (prestação de serviços de solução de **registro de acesso biométrico por reconhecimento facial para registro de frequência escolar** com utilização de equipamentos de biometria facial), modalidade de prestação de serviços, instalação e suporte técnico do referido sistema, equipamento e aplicação web hospedada em nuvem pública de alta disponibilidade, pelo período de 12 meses.

ASSUNTO: *Recurso Administrativo impetrado ao Pregão Presencial nº 023/2023 pela empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, através do processo nº 10415/2023*

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: A Fls. 98

A apresentação do Memorial do Recurso foi apresentada dentro do prazo legal, sendo esta admitida em seu efeito devolutivo.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O Recurso atende aos parâmetros previstos de legitimidade citados no Edital, cumprindo assim a Lei Federal de nº 9.784, art. 6º, sendo, portanto admitido em seu efeito devolutivo.

DO PEDIDO

A recorrente visa Recurso contra a decisão da Administração de declarar a empresa desclassificada.

DOS FATOS

Resumidamente, em sede de recurso, a empresa Recorrente alega que a decisão ora proferida por esta Comissão foi medida ilegal, vez que atendeu ao requerido na peça convocatória.

DO MÉRITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: A Fls. 99

DA ANÁLISE DO RECURSO DA EMPRESA **M.I. MONTREAL**
INFORMÁTICA S/A.

À priori cabe destacar o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, impondo à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

O Edital do certame em epígrafe fora pautado nas leis que tratam do mesmo assunto, respeitando a hierarquia existente, tratando tão somente de aspectos específicos relativos ao certame, onde, tal instrumento convocatório, foi conteúdo de exame ulterior, no que tange os aspectos formais e legais, sendo plenamente corroborado. Outrossim, houve total intersecção com as normas de hierarquia superior, não se tratando, portanto, de assuntos que imponham obrigações e deveres não constantes nas leis em virtude do inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Havendo qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio. Precisamos ressaltar que, quando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: Fls. 100

exigências do ato convocatório forem ilegais, desproporcionais, inconstitucionais, enfim, passíveis de nulidade, a Administração e o licitante não estão obrigados a cumpri-las.

A recorrente, em sentido contraditório, promovendo tão somente um emaranhado de argumentos com sentidos opostos, reclama o excesso de formalismo em virtude do cumprimento estrito do Edital quando tal enredo a convém, ao passo que o afasta quando quadra a correta habilitação de outra empresa.

Destarte, assim como já trazido a baila, a Peça Convocatória, além de cumprir com as normas norteadoras, promoveu o cãndido tributo aos Princípios Administrativos, sendo clara a exigência de apresentação de Declaração de Ausência de vínculo, senão vejamos:

12.2- DECLARAÇÕES:

[...]

12.2.3 - *Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: AL Fls. 101

tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

Ademais, no item 12.5 da aludida sessão, informa que a não apresentação deste documento, ensejaria a imediata desclassificação da licitante, respeitando-se assim, os Princípios da Isonomia e Vinculação ao instrumento Convocatório.

Dessemelhantemente do que fora alegado pela Recorrente, um tratamento diferenciado, permitindo a correção de um erro crasso, com apresentação de um novo documento, acarretaria séria lesão a lisura do certame, depreciando a equidade e competitividade.

No que tange a alegação de atendimento ao item 16.6.1 do Edital pela empresa declarada vencedora, qual seja, **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, faz-se mister destacar a jurisprudência pacificada.

Na ótica do Ministro Relator Waldir Campelo, através do Acórdão 170/2007 – Plenário, temos:

É indevida a exigência de comprovação de capital integralizado para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: A Fls. 102

O Ministro relator do Acórdão 2882/2008 – Plenário, Adhemar Paladini Ghisi, segue o mesmo pensamento, vejamos:

É indevida a exigência de capital integralizado para fins de avaliação econômico-financeira.

Agora indo um pouco mais adiante no tempo (2015), o Ministro relator do Acórdão 1944/2015 – Plenário, Maurício Sherma, segue a mesma linha:

É ilegal a exigência, como condição de habilitação em licitação, de capital social integralizado mínimo. Tal exigência extrapola o comando legal contido no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993, que prevê tão somente a comprovação de capital mínimo como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Contudo, em 2017, através do Acórdão 2365/2017 – Plenário, o Relator, Ministro Aroldo Cedraz, mantém a ilegalidade e como resultado, ratifica dizendo:

É ilegal a exigência de capital social mínimo integralizado, para fins de habilitação, por afronta ao disposto no art. 27 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: Fls. 103

Porém, em 2019, o Ministro Relator Benjamin Zymler, através do Acórdão 2326/2019 – Plenário, ratifica tudo o que já foi dito anteriormente, vejamos:

É ilegal a exigência, como condição de habilitação em licitação, de capital social integralizado mínimo. Tal exigência extrapola o comando contido no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993, que prevê tão somente a comprovação de capital mínimo como alternativa para a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

E, enfatizando tudo o que foi dito anteriormente, o Tribunal de Contas da União, entende que essa exigência é ilegal e de certo modo imoral, sendo inexigível ao licitante.

Em derradeiro, no que diz respeito a inadmissibilidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa declarada vencedora, importa dizer que não foi exigido quantitativo mínimo, tão somente que o aludido documento guardasse similaridade com o objeto licitado, comprovando que a empresa interessada possui capacidade para execução do contrato.

Resta claro que de maneira desordeira, fraudulenta e ardil, a Recorrente manipula alegações sem o mínimo sustentáculo probatório a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: *A* Fls. *106*

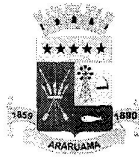
fim de denegrir a ilibada e correta decisão ora proferida pela Comissão de Licitação, caracterizando, portanto, mera argumentação leviana e desprovida de nexos causal.

Ressalte-se ainda que o Edital da Licitação é o instrumento jurídico que traz as regras de todo certame, e que a Administração Pública está estritamente vinculada ao que ele determina, tendo o intuito de resguardar o licitante, bem como o próprio ente administrativo, visto que, atendendo o princípio do procedimento formal, determina que a Administração observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

DA DECISÃO

No mérito, foi aceita a Intenção de Recurso, tempestivamente, o Memorial destas intenções para análise e julgamento.

Face ao exposto, após análise do Recurso, é a decisão **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, mantendo a decisão ora proferida durante a sessão do certame em epígrafe, submetendo o presente para decisão à Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo Nº 9312/2023

Ass.: AR Fls. 105

Importante destacar que esta justificativa apresentada nesta peça não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a que cabe à análise desta, e a decisão.

ARARUAMA, 22 DE MAIO DE 2023.


CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Processo Licitatório nº 17.790/2022.

Recurso Administrativo nº 10.415/2023.

Recurso Administrativo nº 10.447/2023.

Contrarrrazões ao Recurso Administrativo nº 10.798/2023.

Ao Gabinete da Exma. Sr.^a Prefeita,

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas licitantes: **M.I MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.563.692/0001-26, com sede na Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG e **DISNIBRA COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.835.448/0001-02, com sede estabelecida no endereço na Rua Major Maximiano, nº 151, Eldorado, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.046-190.

Por outro lado, apresenta Contrarrrazões a empresa **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.022.450/0001-05, com sede na Rua Jose Argeu de S. Resende, nº 169, Centro, Araruama/RJ.

Considerando a manifestação técnica proferida pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 96, bem como a manifestação da Comissão Permanente de Licitação às fls. 97/105, não se opõe este órgão de consultoria jurídica a análise supramencionada.

Por tais fundamentos, remeto o presente processo ao Gabinete da Exma. Sr.^a Prefeita, opinando pela **improcedência** do presente recurso.

Cumprе ressaltar que trata-se de matéria da competência da Ilustre Secretaria Requisitante, notadamente no que tange a análise de documentação técnica apresentada no certame licitatório, constante do procedimento administrativo nº 17.790/2022, bem como no presente processo.

Caso acolhido o parecer, seja dada ciência à recorrente e o julgamento do recurso publicado em informativo oficial do Município, devendo-se atentar quanto ao disposto pelo art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Araruama, 22 de Maio de 2023.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE/PMA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

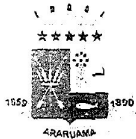
**Proc. N°10415/2023
Fis. N°107**

À COMLI

ACOLHO o parecer da Comissão de Licitação e Procuradoria Geral,
negando provimento ao presente recurso.

Em 22/05/2023.

L/t.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Comissão Permanente de Licitação

Memorando/CPL/nº 220/2023

Araruama, 02 de junho de 2023.

À
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A/C Setor de Publicação

Solicitamos que o RECURSO ADMINISTRATIVO, abaixo discriminado, seja publicado no Jornal local e Portal do site da P. M. A. até o dia 06/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, através do Processo Administrativo nº 10415/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Sem mais,


FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

*Araruama
02/06/2023*



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. **Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, situada na Rua Iguatemi, nº. 354, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP: 01.541-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 36.063.350/0001-44, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Pedro Marrey Sanchez**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 19523668-SS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.210.718-14, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1170, apto 702, Itaim Bibi, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.771/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 107/2022**, cujo objeto é a "prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, visando possibilitar ao Município a operacionalização do recebimento de suas receitas, bem como, ao município a realização de parcelamento e pagamentos dos tributos municipais (impostos, taxas, dívida ativa, contribuições e demais receitas municipais) por meio de operações via PIX e cartão de crédito, feitas presencialmente, por meio de dispositivos integrados ao sistema e terminais de autoatendimento (ATM) ou POS (Point Of Sales) para atendimentos destinados exclusivamente para esta finalidade, onde seja possível a realização desses parcelamentos e pagamentos", nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.771/2023, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 107/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2023 e a terminar em 26 de maio de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento,

para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Marco Aurélio M. Braga
Secretário Municipal de Fazenda

PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
Pedro Marrey Sanchez
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ERRATA

PROCESSO Nº 19618/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2023

OBJETO: **Aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes para Clínica Animal Municipal.**

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 01/06/2023
Hora: 15:00 h.

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 14/06/2023
Hora: 15:00 h.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 05 de junho de 2023.

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A**,

através do Processo Administrativo nº 10415/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **DISNIBRA COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 10447/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 9792/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO 027/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **SEA AND PORT SERVIÇOS LTDA ME**, através do Processo Administrativo nº 10404/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

PORTARIA Nº137/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de PROFESSOR II do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – **NOMEAR, ANA PAULA RODRIGUES MARQUES**, inscrita no CPF nº 070.851.527-45, para tomar posse do cargo de **PROFESSOR II**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita